

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO

Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira ENCARTE 4

VERSÃO CONSULTA

Novembro

2013



APA.MORRODAPEDREIRA@ICMBIO.GOV.BR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA)

Izabela Teixeira

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO)

Roberto Ricardo Vizentin

DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (DIMAN)

Giovanna Palazzi

COORDENAÇÃO GERAL DE CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO (CGCAP)

Caio Pamplona

COORDENAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO (COMAN)

Alexandre Lantelme Kirovsky

COORDENAÇÃO REGIONAL 11ª REGIÃO EM LAGOA SANTA (CR11)

Mário Douglas Fortini de Oliveira

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MORRO DA PEDREIRA (APA MORRO DA PEDREIRA)

Júlio Rosa da Silva

GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ENCARTE 4

Adair Fraga de Moraes

Carolina Carneiro da Fonseca

Clarismundo Benfica do Nascimento

Ivan Braga Campos

José Geraldo de Araújo

Júlio Rosa da Silva

Luciana Costa Mota

Roberto Baruqui

SUPERVISÃO TÉCNICA DA COMAN

Luciana Costa Mota

João Augusto Madeira

COLABORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Altair Sancho – Reuniões Comunitárias; Zoneamento

Bernardo Gontijo – Zoneamento

Carolina Carneiro da Fonseca – Facilitadora OPP

Fábio Vellozo – Reuniões comunitárias

Jaqueline Serafim do Nascimento – serviços de Geoprocessamento

Jerônimo Carvalho Martins – Facilitador OPP

João Augusto Madeira – Zoneamento; serviços de Geoprocessamento;

Lucas Carrara – Estruturação OPP; Zoneamento

Mauro Gomes – serviços de Geoprocessamento

Paula Leão – Reuniões comunitárias

Paulo Sérgio Avelar – Zoneamento; Reuniões comunitárias

Rogério Rodrigues – serviços de Geoprocessamento

Rossana Evangelista Santana – Reuniões comunitárias

Sylvia Chada– Facilitadora OPP

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
1.1 DECLARAÇÃO DE SIGNIFICÂNCIA	2
2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	3
2.1 HISTÓRICO DO PLANEJAMENTO	3
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA APA MORRO DA PEDREIRA	10
3. GESTÃO ORIENTADA PARA RESULTADOS	12
3.1 MISSÃO	12
3.2 VISÃO	12
3.3 MAPA ESTRATÉGICO	13
4. PROGRAMAS DE MANEJO	16
4.1 PROGRAMA DE FOMENTO AO ORDENAMENTO TERRITORIAL	17
4.2 PROGRAMA DE GESTÃO PARTICIPATIVA	19
4.3 PROGRAMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	21
4.4 PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO	23
4.5 PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL	26
4.6 PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL	28
4.7 PROGRAMA DE PROTEÇÃO	29
4.8 PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO	32
5. ZONEAMENTO	34
5.2 ZONA DE VIDA SILVESTRE (ZVS)	40
5.3 ZONA RURAL DO CERRADO (ZR-CE)	42
5.4 ZONA RURAL DA MATA ATLÂNTICA (ZR - MA)	44
5.5 ZONA DE AGRUPAMENTO URBANO (ZAU)	46
5.6 ZONA DE AGRUPAMENTO RURAL (ZAR)	49
5.7 ZONA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO-ESPELEOLÓGICO (ZPPA)	51
5.8 ZONA DE USO ESPECIAL (ZUE)	56
5.9 ZONA PROVISÓRIA (ZP)	58
6. NORMAS GERAIS	60
6.1 NORMAS ADMINISTRATIVAS	60
6.2 NORMAS AMBIENTAIS	60

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Mapa Estratégico da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira.

Figura 2: Pontos de ligação de luz residenciais fornecidos pela Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) no interior da APA Morro da Pedreira, no ano de 2012.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Pontos Fortes (ambiente interno) e Oportunidades (ambiente externo) que favorecem o alcance dos objetivos da APA Morro da Pedreira

Tabela 2: Pontos Fracos (ambiente interno) e Ameaças (ambiente externo) que dificultam o alcance dos objetivos da APA Morro da Pedreira

1 APRESENTAÇÃO

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela Lei nº 9985 de 18 de julho de 2000, conceitua o Plano de Manejo (PM) como “*um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação (UC), estabeleça seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais*” (Art. 27º, § 1). Dessa forma, o PM é um instrumento de planejamento, através do qual se procura estabelecer as prioridades e organizar as ações de manejo para cumprimento dos objetivos de criação da UC, em que se espera que esse contribua e atue para:

LEVAR A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) A CUMPRIR COM OS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NA SUA CRIAÇÃO;

DEFINIR OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE MANEJO, ORIENTANDO A GESTÃO DA UC;

DOTAR A UC DE DIRETRIZES PARA SEU DESENVOLVIMENTO;

DEFINIR AÇÕES ESPECÍFICAS PARA O MANEJO DA UC;

PROMOVER O MANEJO DA UC, ORIENTADO PELO CONHECIMENTO DISPONÍVEL E/OU GERADO;

ESTABELECEER A DIFERENCIAÇÃO E INTENSIDADE DE USO MEDIANTE ZONEAMENTO, VISANDO À PROTEÇÃO DE SEUS RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS;

PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS COMUNIDADES INSERIDAS NO PERÍMETRO DA UC; E ORIENTAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À UC.

O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira (APA Morro da Pedreira) é composto por quatro encartes, sendo que os três primeiros foram elaborados conjuntamente com o Parque Nacional Serra do Cipó (PARNA Serra do Cipó) e publicados em 2009. O Encarte 1 apresenta a contextualização nacional e regional das duas unidades de conservação, referente a representatividade no SNUC e as políticas públicas incidentes. O Encarte 2 apresenta a caracterização ambiental e social da região em que estão inseridas e o Encarte 3 apresenta a caracterização ambiental e social da APA Morro da Pedreira e do Parque Nacional.

No presente encarte, aqui denominado de Encarte 4 ou Encarte de Planejamento, apresentamos o planejamento elaborado para a APA Morro da Pedreira e o zoneamento proposto para o seu território, estabelecendo seus objetivos específicos de manejo, assim como a Missão e a Visão de Futuro para a Unidade e ações estratégicas.

1 1.1 DECLARAÇÃO DE SIGNIFICÂNCIA

2 A Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira – APA Morro da Pedreira, inserida na porção
3 meridional do maciço do Espinhaço, possui grande diversidade biológica e uma
4 singularidade que a torna conhecida mundialmente. Os paredões de metacalcário,
5 conhecidos como “Morro da Pedreira”, são destino dos amantes da prática da escalada,
6 brasileiros e estrangeiros, que se aventuram por suas vias de todos os níveis de
7 dificuldade. Fatos como esses justificaram a criação da APA, em 29 de janeiro de 1990,
8 protegendo uma área de 97.168 hectares do “jardim do Brasil”, nas palavras do paisagista
9 Burle Marx nos idos de 1950.

10 A importância e singularidade da região, que abrange toda a APA Morro da Pedreira e a região
11 da Serra do Cipó, foi reconhecida pela UNESCO em 25 de junho de 2005, com a criação de
12 Reserva da Biosfera, o mais importante ato declaratório internacional que distingue a
13 região, reconhecendo a Serra do Espinhaço como “berçário das águas”. Pequenas flores de
14 diferentes formatos e cores, as sempre-vivas, gramíneas diversas, canelas-de-ema,
15 bromélias e orquídeas enfeitam o relevo acidentado, onde rochas de quartzito se mostram
16 na vegetação rarefeita, entrecortada por centenas de pequenos cursos d’água, que
17 formam dezenas de cachoeiras.

18 Grande extensão do território da APA Morro da Pedreira é coberta por uma complexa
19 vegetação que sobrevive em condições extremas, num solo raso, frágil e muito ácido, o
20 que favorece que só algumas plantas consigam ali se instalar, crescer e florir. Daí a
21 importância desses ambientes naturais, conhecidos como campos rupestres. Além dos
22 campos rupestres, na APA são encontradas feições do bioma Cerrado e da Mata Atlântica,
23 associados às bacias do rio São Francisco e do Rio Doce que drenam o território.

24 Na região da Serra do Cipó as duas unidades de conservação federais se complementam, a
25 APA Morro da Pedreira envolve o PARNA Serra do Cipó. Quem mora ou visita as
26 localidades do Distrito da Serra do Cipó (antigo Cardeal Mota), Santana do Rio Preto
27 (Cabeça de Boi), Lapinha de Santana, Serra dos Alves, Lapinha de Morro do Pilar, São José
28 da Serra, entre outras, inseridas na APA Morro da Pedreira também costuma visitar
29 atrativos no interior do Parque.

30 A APA Morro da Pedreira tem como objetivos principais contribuir no ordenamento da
31 ocupação do solo, assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, proteger a
32 diversidade biológica e favorecer de forma integrada a proteção do Parque Nacional.

2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

2.1 HISTÓRICO DO PLANEJAMENTO

O processo de elaboração do Plano de Manejo da APA Morro da Pedreira iniciou-se em 2005 conjuntamente com a elaboração do Plano de Manejo do PARNA Serra do Cipó. Embora diagnosticados conjuntamente, o planejamento da APA Morro da Pedreira, por razões diversas, não foi concluído ao mesmo tempo em que o do Parque Nacional, finalizado em 2009, conforme era esperado.

Em 2011 foi aberta uma Ação Civil Pública - ACP nº 8257-12.2011.4.01.3800, em que foi proferida decisão judicial para que o órgão gestor da Unidade de Conservação retomasse o processo de planejamento e o finalizasse.

Reconhecendo a necessidade de avançar na gestão da APA Morro da Pedreira e a importância que o plano de manejo possui para alcance e cumprimento dos objetivos e propósitos de criação da unidade, o ICMBio, ainda no ano de 2011, retomou o processo de elaboração do plano de manejo da APA.

Inicialmente foi criado, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), um Grupo de Trabalho – GT (Ordem de Serviço nº 16 de 03 agosto de 2012) responsável por realizar as discussões e estruturar as informações e relatórios sobre as versões de planejamento e do zoneamento da APA Morro da Pedreira. Ficou também a cargo do GT apresentar ao Conselho Consultivo as propostas e consolidar o documento final de plano de manejo.

Na retomada do processo de elaboração, buscou-se cumprir a diretriz de aprofundar a participação de moradores e usuários da APA Morro da Pedreira nas decisões da administração e propiciar a gestão participativa em todos os níveis, considerando que quem habita a região há gerações ou visita esta porção da Serra do Espinhaço deve participar das decisões da gestão do território e definir as políticas que podem fortalecer o desenvolvimento de sociedades sustentáveis, socialmente justas e ambientalmente equilibradas.

É importante ressaltar que a APA constitui-se em uma categoria de unidade de conservação de uso sustentável em que coexistem atividades socioeconômicas urbanas, rurais e áreas privadas, públicas e de interesse para preservação. Assim, a construção do seu planejamento de gestão para conservação e uso dos ecossistemas relevantes deve dialogar com os interesses sociais e ambientais visando o sucesso de sua implantação. Tudo isto reforça a necessidade de participação social no processo de elaboração do Plano de Manejo da APA Morro da Pedreira

A primeira estratégia de ação para a participação social e conseqüente fortalecimento da gestão participativa na APA Morro da Pedreira foi a revitalização e retomada das atividades do Conselho Consultivo da APA e do Parque Nacional, interrompidas desde 2009.

1 Os conselhos consultivos das duas Unidades de Conservação (PARNA Serra do Cipó e APA
2 Morro da Pedreira) foram eleitos em 2011 e contam com a representação de 36 entidades,
3 entre efetivos e suplentes, que atuam na região, como associações de moradores e
4 empresariais, universidades, ONGs ambientalistas, prefeituras municipais, dentre outros.
5 Com reuniões ordinárias a cada três meses (e extraordinárias sempre que necessário), os
6 conselheiros discutem a implementação das Unidades de Conservação (incluindo aspectos
7 como visitação e proteção), ações para a conservação da biodiversidade na região e para o
8 desenvolvimento de atividades sustentáveis, além de participarem no processo de
9 elaboração do presente Plano de Manejo.

10 A segunda estratégia de ação adotada foi a realização de 30 reuniões durante ano de 2012, nas
11 principais localidades dos sete municípios que compõem a APA Morro da Pedreira
12 (Santana do Riacho, Jaboticatubas, Taquaraçu de Minas, Nova União, Itabira, Itambé do
13 Mato Dentro e Morro do Pilar), com o objetivo de aproximar gestores da APA e
14 comunidades e discutir o processo de elaboração do plano de manejo da UC. Cerca de 600
15 moradores participaram desses encontros.

16 Nessas reuniões, os moradores indicaram doze representantes das suas localidades, que se
17 somaram a sete representantes dos executivos municipais onde a UC está inserida e a dez
18 membros do Conselho Consultivo que, juntos, participaram da Oficina de Planejamento
19 Participativo - OPP da APA Morro da Pedreira, realizada no período de 19 a 21 de fevereiro
20 de 2013.

21 A OPP foi um espaço de construção em que os saberes dos participantes e os diálogos
22 estabelecidos entre eles favoreceram a compreensão da dinâmica socioambiental do
23 território da APA Morro da Pedreira. A composição de participantes da OPP buscou
24 valorizar e respeitar os atores sociais pertencentes ao território em questão, para que
25 assim os produtos obtidos na Oficina representassem as escolhas para o planejamento da
26 APA.

27 Os produtos obtidos na OPP incluíram a matriz FOFA (forças, oportunidades, fraquezas e
28 ameaças) da APA Morro da Pedreira, e a espacialização, quando possível, dos problemas
29 sobre o território da UC, seguida da sua priorização a partir das diferentes perspectivas e a
30 construção de propostas de intervenção. A partir desses produtos foi possível que o Grupo
31 de Trabalho – GT estruturasse o presente planejamento estratégico da APA.

ANÁLISE SITUACIONAL DA APA MORRO DA PEDREIRA

33 Sabendo que uma unidade de conservação está inserida numa conjuntura ambiental, social,
34 política e institucional que são próprias do lugar em que ela se encontra e do momento
35 histórico em que ocorre o seu planejamento, buscou-se por meio da construção coletiva
36 da matriz FOFA, o registro e análise das condições internas (Forças e Fraquezas) e externas
37 à UC (Oportunidades e Ameaças) que favorecem ou dificultam o alcance dos seus objetivos
38 (Tabelas 1 e 2). O exercício, ao ser realizado em fórum amplo e participativo, a OPP,
39 incorporou a percepção dos diversos agentes e segmentos sociais que estão interessados,
40 envolvidos ou afetados pela presença da Unidade de Conservação. Foram gerados, como

- 1 resultado dessa reflexão, os objetivos estratégicos da UC e os seus desafios de gestão, em
- 2 uma perspectiva contextualizada e refinada com base nos valores, prioridades e
- 3 expectativas assumidos coletivamente pelos agentes sociais participantes da discussão.

Tabela 1: Pontos Fortes (ambiente interno) e Oportunidades (ambiente externo) que favorecem o alcance dos objetivos da APA Morro da Pedreira.

Ambiente Interno	Ambiente Externo
Pontos Fortes	Oportunidades
<p>Alto nível de preservação; APA como proteção para o Parque Nacional; A APA dificulta a especulação imobiliária; Início de uma gestão participativa; Existência e funcionamento dos conselhos; Existência de equipe técnica do ICMBio para subsidiar a elaboração/reestruturação dos Planos Diretores com as prefeituras.</p> <p><u>Internos/Externos:</u></p> <p>Potencial para implantação de programas de serviços ambientais; Potencial para criação de mosaico (RPPNs, UCs, PI); Biodiversidade e endemismo.</p>	<p>Potencial hídrico para abastecimento humano; Geração de emprego; Atrativos turísticos; Produtora de serviços ambientais; Potencial para tornar-se região de referência para o desenvolvimento sustentável das comunidades; Renda advinda do turismo; Grande número de nascentes preservadas; Potencial para formar uma rede entre os sete municípios para criação de modelo de economia verde; Diversidade de atrativos turísticos; Beleza cênica; Campo rupestre com maior biodiversidade do mosaico do Espinhaço; Grande conhecimento científico da região comparado a outras áreas; Alta biodiversidade; Qualidade da água; Riqueza da biodiversidade como oportunidade de uso sustentável; Potencial de ecoturismo; Consenso em reconhecer o problema do parcelamento irregular do solo; Presença de curso técnico em meio ambiente na região; APA como promotora de uma integração social; Associações de moradores consolidadas e atuantes em algumas comunidades.</p>

Tabela 2: Pontos Fracos (ambiente interno) e Ameaças (ambiente externo) que dificultam o alcance dos objetivos da APA Morro da Pedreira.

Ambiente Interno	Ambiente Externo
Fracos	Ameaças

Ambiente Interno	Ambiente Externo
Fracos	Ameaças
<p>Falta de reconhecimento dos limites da APA; Gestão da APA é obscurecida pela presença do PARNA Serra do Cipó; Pouca participação da comunidade nos conselhos (2x); Dificuldade de participação da comunidade na gestão pública; Centralização da gestão da APA na sede do PARNA/APA; Falta de gestão e planejamento do ICMBio em relação à APA; Falta de informações sobre leis ambientais; Verticalização das decisões; Falta de brigada remunerada.</p> <p><u>Internos/Externos:</u></p> <p>Pouca utilização do conhecimento científico no estabelecimento de políticas públicas; Falta de apoio/programas para capacitação das pessoas da região voltados à sustentabilidade; Falta de normas claras – Federais, Estaduais, Municipais; Falta de monitoramento para a prática de esportes radicais; Falta de programa de combate a incêndios; Falta de controle em construções que interferem na beleza cênica; Falta de conhecimento/divulgação das normas existentes; Falta de comunicação entre gestão da APA, prefeituras e comunidades; Falta de fiscalização; Falta de estrutura para visitantes; Falta de articulação entre instituições governamentais (2x); Retirada de areia no leito do rio; Falta de placas informativas sobre a legislação ambiental;</p>	<p>Desmatamento das APPs; Destinação inadequada de resíduos sólidos; Precariedade na coleta e destino do lixo; Falta de gestão de resíduos sólidos; Poucas opções de alternativa de renda para a comunidade local; O desequilíbrio da fauna ocasionou um crescimento excessivo de predadores das lavouras; Uso/tráfego de drogas na região; Falta de trabalho de educação ambiental na escola; Matas ciliares degradadas; Extrativismo vegetal irregular; Falta de saneamento básico (2x); Falta de implementação dos Planos Diretores existentes; Falta de planejamento das estradas rurais; Pouco acesso a recursos para conservação; Inflação gerada pelo turismo/custo de vida alto; Rios poluídos; Parcelamento irregular do solo (2x); Pressão imobiliária; Ausência de regulação específica para balneários e demais atrativos turísticos; Falta de normatização do uso turístico; Perda da cultura local em virtude do turismo; Mineração; Falta de normatização para o uso e ocupação do solo;</p>

Ambiente Interno	Ambiente Externo
Fracos	Ameaças
Poluição sonora e visual nos atrativos turísticos.	Turismo desordenado (2x); Privatização dos atrativos turísticos; Jipeiros e motoqueiros nas trilhas da APA; Falta de infraestrutura turística; Falta de sinalização dos atrativos; Pressão populacional em função do desenvolvimento econômico (grandes empreendimentos) em torno da APA; Uso irregular do fogo; Desigualdades na divisão das oportunidades do turismo.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA APA MORRO DA PEDREIRA

O SNUC definiu Área de Proteção Ambiental como “uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais”.

A definição de APA encontrada no SNUC reforça a necessidade da conservação de espaços naturais em áreas contendo ocupações humanas, visando à melhoria da qualidade de vida por meio da manutenção das condições ecológicas naturais.

O Decreto de Criação da APA Morro da Pedreira (Decreto nº 98.891 de 26 de janeiro de 1990) versa em seu artigo 2º que a esta “além de garantir a proteção do Parque Nacional da Serra do Cipó e o conjunto paisagístico de parte do maciço do Espinhaço, tem por objetivo proteger e preservar o Morro da Pedreira, sítios arqueológicos, a cobertura vegetal, a fauna silvestre e os mananciais, cuja preservação é de fundamental importância para o ecossistema da região”.

Os Objetivos Específicos detalham a Missão, razão de existir da Unidade de Conservação e devem se fundamentar em instrumentos legais como a Lei nº 9.985/2000 (SNUC) e o Decreto de Criação da Unidade e também nas características socioambientais da Unidade de Conservação.

Nesse contexto, o estabelecimento dos objetivos específicos da unidade de conservação é fundamental para a elaboração do seu planejamento e dos seus instrumentos de gestão. Esses objetivos englobam os aspectos ambientais e sociais de caráter relevante e permanente da Unidade de Conservação não quantificáveis e abrangentes, abordando os atributos naturais e culturais protegidos, as funções ecológicas que desempenha e o papel da UC na sociedade.

Considerando os aspectos legais acima mencionados, bem como as características bióticas, abióticas e socioeconômicas da APA Morro da Pedreira, foram definidos, para a Unidade, os seguintes Objetivos Específicos:

PROTEGER E CONSERVAR O CONJUNTO PAISAGÍSTICO DE PARTE DO MACIÇO DA SERRA DO ESPINHAÇO, CARACTERIZADA POR EXCEPCIONAL BIODIVERSIDADE E ALTA TAXA DE ENDEMISMO.

FOMENTAR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL DA REGIÃO SUL DA SERRA DO ESPINHAÇO, BUSCANDO A CONCILIAÇÃO ENTRE A PROTEÇÃO DOS ECOSISTEMAS REGIONAIS E OS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATUAR CONJUNTAMENTE COM OS DEMAIS ENTES DA FEDERAÇÃO NO ORDENAMENTO E USO DO SOLO DA REGIÃO DA SERRA DO ESPINHAÇO, EM ESPECIAL O COMPLEXO VEGETACIONAL DENOMINADO CAMPO RUPESTRE.

- 1 APOIAR PROCESSOS DE USOS SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DA REGIÃO DA
- 2 SERRA DO ESPINHAÇO, EM ESPECIAL SEU POTENCIAL PARA O TURISMO.

- 3 CONTRIBUIR PARA A PROTEÇÃO DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO CIPÓ.

- 4 CONTRIBUIR PARA A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MORRO DA PEDREIRA, OS SÍTIOS
- 5 ARQUEOLÓGICOS, A COBERTURA VEGETAL, A FAUNA SILVESTRE E OS MANANCIAIS DA
- 6 REGIÃO DA SERRA DO ESPINHAÇO.

- 7 SUBSIDIAR OS MUNICÍPIOS NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES E NO ZONEAMENTO
- 8 ECOLÓGICO ECONÔMICO.

3 GESTÃO ORIENTADA PARA RESULTADOS

A gestão estratégica da APA Morro da Pedreira foi estruturada seguindo a metodologia de planejamento adotada pelo ICMBio e denominada Gestão Orientada para Resultados – GOR. A GOR é uma abordagem para a gestão de organizações públicas, que busca se orientar para construção de resultados possíveis e legítimos junto aos beneficiários, respeitando os princípios constitucionais da gestão pública: moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

A GOR correlaciona-se com a metodologia de planejamento popularizada como *Balanced Scorecard* – BSC, que combina medidas e objetivos financeiros a medidas e objetivos não financeiros relacionados a quatro perspectivas: processos internos, aprendizado e crescimento, cliente e a própria perspectiva financeira.

O BSC é uma ferramenta que possibilita visualizar com maior precisão como as estratégias escolhidas estão contribuindo para o melhor resultado de uma organização.

A GOR fundamenta-se no ciclo PDCA que estabelece as etapas para o gerenciamento: Planejar (*Plan*), Executar (*Do*), Monitorar (*Check*), Agir Corretivamente (*Act*). Esse ciclo procura estabelecer um processo contínuo de melhoria e alinhamento entre a gestão estratégica e gestão operacional, entre o que se planeja estrategicamente e o que se faz operacionalmente.

A Visão de Futuro, Missão e Objetivos Estratégicos na gestão estratégica atuam para nortear as ações do planejamento. Além desses, são fundamentais o estabelecimento de indicadores possíveis de mensuração para o desenvolvimento da organização conforme metodologia adotada, permitindo que se avalie o desempenho dos objetivos face ao que foi planejado.

3.1 MISSÃO

A missão institucional da APA Morro da Pedreira consiste na declaração explícita da sua razão de existência. A missão define quais são os propósitos, princípios e compromissos fundamentais que norteiam a sua gestão. É construída com base nos objetivos legais da UC e nas diretrizes do órgão gestor, e visa estabelecer e difundir um senso comum orientador e unificador das práticas e ações desenvolvidas pela unidade.

A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MORRO DA PEDREIRA TEM COMO MISSÃO:

PROMOVER A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS, EM ESPECIAL OS CAMPOS RUPESTRES, CONTRIBUINDO PARA O BEM ESTAR SOCIAL E ATIVIDADES ECONÔMICAS AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS, POR MEIO DA GESTÃO PARTICIPATIVA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

3.2 VISÃO

A visão de futuro da APA Morro da Pedreira consiste em uma representação consensual de um estado ou uma condição ideal altamente desejável e, sobretudo, possível, de ser alcançada

1 em um médio prazo (5 a 10 anos). A sua função é potencializar o alcance dos objetivos
2 perseguidos na missão da UC, aglutinando as forças sociais comprometidas com a sua
3 realização. Além de conferir coerência e constância à sua gestão, assegurando que as
4 ações cotidianas desenvolvidas na unidade sejam orientadas para a construção do futuro
5 almejado. Sua elaboração foi coletiva, pactuada e envolveu os diversos agentes sociais e
6 instituições que, de uma forma ou outra, participam ou colaboram com a gestão da
7 Unidade.

8 VISÃO DE FUTURO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MORRO DA PEDREIRA:

9 SER RECONHECIDA COMO REFERÊNCIA EM SUSTENTABILIDADE E CONSERVAÇÃO DO
10 PATRIMÔNIO SOCIOAMBIENTAL, POR MEIO DA GESTÃO PARTICIPATIVA ENTRE OS DIVERSOS
11 SETORES DA COMUNIDADE.

12 3.3 MAPA ESTRATÉGICO

13 O MAPA Estratégico representa as escolhas de gestão da organização através de um conjunto
14 de objetivos estratégicos. A execução e realização dos objetivos estratégicos garantirão o
15 alcance da Visão e o conseqüente cumprimento constante da Missão.

16 O MAPA Estratégico da APA Morro da Pedreira foi construído a partir dos resultados da OPP, e
17 reflete os desafios de gestão que foram priorizados na Oficina e consolidados em
18 discussões com os diversos atores envolvidos na gestão da UC.

19 Assim, o MAPA Estratégico da APA Morro da Pedreira (Figura 1) apresenta os objetivos
20 prioritários da UC, no médio prazo (cinco anos), dispostos em uma relação de causa e
21 efeito. O conjunto de objetivos estratégicos definidos para a APA é correlacionado aos
22 objetivos do MAPA Estratégico Nacional do ICMBio.

23 No MAPA Estratégico da APA Morro da Pedreira, as linhas horizontais representam as cinco
24 perspectivas sobre as quais o mesmo foi construído: sociedade e governo, beneficiários,
25 processos finalísticos e de apoio, aprendizagem, inovação e recursos. Estas cinco
26 perspectivas orientam a construção dos objetivos estratégicos da UC a partir das seguintes
27 perguntas orientadoras:

28 SOCIEDADE E GOVERNO: PARA A APA MORRO DA PEDREIRA REALIZAR A SUA MISSÃO E
29 ALCANÇAR A SUA VISÃO DE FUTURO, QUE DEMANDAS DA SOCIEDADE E GOVERNO DEVEM
30 SER POR ELA ATENDIDAS?

31 BENEFICIÁRIOS: PARA REALIZAR SUA MISSÃO, COMO A APA MORRO DA PEDREIRA DEVE
32 CUIDAR DOS SEUS BENEFICIÁRIOS?

33 PROCESSOS INTERNOS: PARA CUIDAR DAS DEMANDAS DA SOCIEDADE E GOVERNO E
34 SATISFAZER SEUS BENEFICIÁRIOS EM QUAIS PROCESSOS A APA MORRO DA PEDREIRA DEVE
35 SER EXCELENTE? QUAIS DEVEM SER PRIORIZADOS PELA APA?

- 1 APRENDIZADO: PARA APRIMORAR SEUS PROCESSOS PRIORITÁRIOS, O QUE A APA MORRO
- 2 DA PEDREIRA DEVE APRENDER E INOVAR PARA MELHORAR? QUAIS COMPETÊNCIAS E QUAIS
- 3 TECNOLOGIAS SERÃO ESSENCIAIS?

- 4 RECURSOS: PARA ATINGIR SEUS OBJETIVOS E REALIZAR SUA MISSÃO, COMO A APA MORRO
- 5 DA PEDREIRA ACESSARÁ OS RECURSOS NECESSÁRIOS? COMO BUSCARÁ SUA
- 6 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA?

Figura 1: Mapa Estratégico da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira.



4 PROGRAMAS DE MANEJO

Os Programas de Manejo constituem a forma de organização da gestão da UC no nível operacional. Reúnem as ações necessárias para que a UC alcance a sua Visão e avance no cumprimento da sua Missão e de seus Objetivos Específicos de Manejo. Neles, os objetivos estratégicos definidos para o alcance da Visão de Futuro são desdobrados em resultados, indicadores, metas e atividades, operacionalizando o Plano de Manejo.

Para a definição das ações dos Programas Manejo, foram consideradas as informações obtidas na OPP relacionadas aos desafios de gestão da APA Morro da Pedreira.

Os programas de manejo estabelecidos para a APA Morro da Pedreira incluem:

PROGRAMA DE FOMENTO AO ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL

PROGRAMA DE PROTEÇÃO

PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO

4.1 PROGRAMA DE FOMENTO AO ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA DE FOMENTO AO ORDENAMENTO TERRITORIAL					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)			
		2014	2015	2016	2017
4. Contribuir no Ordenamento Territorial e Uso e Ocupação do Solo na APA Morro da Pedreira	4.1 Nº de Planos Diretores Elaborados e Revisados	Acompanhamento			
	4.2 Nº de Planos de Diretores monitorados	Acompanhamento			
	4.3 Nº de Consultas Públicas sobre planos diretores realizadas	Acompanhamento			
AÇÃO	RESPONSÁVEL				
	APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade	
A4. Incentivar e participar na elaboração de Planos Diretores dos municípios da região da APA e entorno do Parque	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	
B4. Articular e participar no processo de adequação dos Planos Diretores existentes em relação à legislação vigente e às restrições ao uso e ocupação do solo na APA conforme seus instrumentos de gestão.	Responsável	Corresponsável	Responsável	Colaborador	
C4. Inventariar as terras devolutas dentro da APA visando convertê-las em UC de proteção integral, por meio da aquisição das mesmas via indenização ou compensação de Reserva Legal.	Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador	
D4. Inventariar os interesses dos proprietários dos imóveis localizados nas áreas de Campo Rupestre com vistas a garantir a preservação dessas áreas	Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador	
E4. Propor alternativas de uso (indenização ou compensação de Reservas Legais, criação de RPPN, substituição de atividades degradadoras do meio ambiente por alternativas de baixo impacto - por exemplo: pagamento por serviços ambientais; ecoturismo; dentre outras) das áreas de campo rupestre, após a identificação dos interesses dos proprietários	Responsável	Colaborador	Colaborador	Coresponsável	
F4. Desenvolver ações específicas e articular para a execução das alternativas propostas com relação às áreas de campo rupestre da região da APA Morro da Pedreira	Responsável	Colaborador	Colaborador	Coresponsável	
G4. Realizar diagnóstico socioambiental das áreas ocupadas pelos	Responsável	Coresponsável	Colaborador		

PROGRAMA DE FOMENTO AO ORDENAMENTO TERRITORIAL						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
4. Contribuir no Ordenamento Territorial e Uso e Ocupação do Solo na APA Morro da Pedreira	4.1 Nº de Planos Diretores Elaborados e Revisados	Acompanhamento				
	4.2 Nº de Planos de Diretores monitorados	Acompanhamento				
	4.3 Nº de Consultas Públicas sobre planos diretores realizadas	Acompanhamento				
moradores e proprietários da região da APA Morro da Pedreira						
H4. Contribuir na construção e implementação coletiva de plano destinado à manutenção periódica das estradas e vias de acesso inseridas na APA Morro da Pedreira, visando o maior conforto da comunidade e a minimização dos impactos decorrentes da presença das estradas (erosões).	Colaborador	Colaborador	Responsável	Colaborador		

4.2 PROGRAMA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

PROGRAMA DE GESTÃO PARTICIPATIVA						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
1. Realizar a gestão da APA Morro da Pedreira com e para a sociedade	1.1 Nº de reuniões em comunidades da região da APA Morro da Pedreira e entorno do Parna Serra do Cipó	12	12	12	12	12
	1.2 Nº de pessoas capacitadas em eventos estruturados para gestão ou educação ambiental	20	20	20	20	20
AÇÃO		RESPONSÁVEL				
		APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade	
A1. Realizar reuniões nas comunidades para discussão e elaboração das ações de implementação da APA Morro da Pedreira e do Parna Serra do Cipó		Responsável	Coresponsável	Colaborador	Coresponsável	
B1. Realizar e apoiar capacitações sobre gestão participativa para as comunidades inseridas na região da APA Morro da Pedreira e entorno do Parna Serra do Cipó		Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador	
C1. Atuar de forma integrada ao Conselho da APA, ao Parque Nacional da Serra do Cipó e às instâncias de gestão municipais		Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	
D1. Articular com as secretarias de educação a construção de proposta de ementa curricular que inclua aspectos de conservação ambiental relacionados à APA Morro da Pedreira nos conteúdos da educação formal das escolas da região		Coresponsável	Colaborador	Responsável	Colaborador	
E1. Promover o curso de formação de educadores ambientais na região da APA e entorno do Parque		Responsável	Colaborador	Coresponsável	Colaborador	
F1. Promover eventos/ações de educação ambiental nas escolas da região da APA Morro da Pedreira e entorno do Parna Cipó		Responsável	Colaborador	Coresponsável	Colaborador	
G1. Elaborar mensalmente o Boletim informativo APA/Parque		Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador	
H1. Desenvolver site		Responsável				
I1. Manter site		Responsável				
J1. Manter comunicação através das fanpages		Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador	
K1. Participar de atividades socioculturais junto às comunidades da APA Morro da Pedreira sempre que oportuno e pertinente.		Responsável	Coresponsável	Colaborador	Colaborador	

PROGRAMA DE GESTÃO PARTICIPATIVA						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
10. Efetivar e qualificar a atuação e representação do conselho consultivo	10.1 Nº de reuniões do conselho realizadas	4	4	4	4	4
	10.2 % de presença de conselheiros nas reuniões	75%	75%	75%	75%	75%
AÇÃO		RESPONSÁVEL				
		APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade	
A10. Realizar reuniões ordinárias do conselho de forma itinerante		Responsável	Responsável	Coresponsável	Coresponsável	
B10. Mobilizar a sociedade para a renovação do conselho de 2 em 2 anos		Responsável	Responsável	Coresponsável	Coresponsável	
C10. Elaborar Plano de Ação do Conselho (2014/2018)		Responsável	Responsável	Colaborador	Colaborador	
D10. Fomentar a criação e acompanhar as atividades dos GTs e Camâras Técnicas no âmbito do conselho		Responsável	Responsável	Colaborador	Colaborador	
E10: Promover capacitação do conselho anualmente		Responsável	Responsável	Colaborador	Colaborador	

4.3 PROGRAMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
1. Realizar a gestão da APA Morro da Pedreira com e para a sociedade	1.1 Nº de reuniões em comunidades da região da APA Morro da Pedreira e entorno do Parna Serra do Cipó	12	12	12	12	12
	1.2 Nº de pessoas capacitadas em eventos estruturados para gestão ou educação ambiental	20	20	20	20	20
AÇÃO	RESPONSÁVEL					
	APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade		
A1. Realizar reuniões nas comunidades para discussão e elaboração das ações de implementação da APA Morro da Pedreira e do Parna Serra do Cipó (antigo objetivo estratégico I: Desenvolver estratégias de integração entre comunidades locais e APA Morro da Pedreira	Responsável	Coresponsável	Colaborador	Coresponsável		
B1. Realizar e apoiar capacitações sobre gestão participativa para as comunidades inseridas na região da APA Morro da Pedreira e entorno do Parna Serra do Cipó	Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador		
C1. Atuar de forma integrada ao Conselho da APA, ao Parque Nacional da Serra do Cipó e às instâncias de gestão municipais	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável		
D1. Articular com as secretarias de educação a construção de proposta de ementa curricular que inclua aspectos de conservação ambiental relacionados à APA Morro da Pedreira nos conteúdos da educação formal das escolas da região	Coresponsável	Colaborador	Responsável	Colaborador		
E1. Promover o curso de formação de educadores ambientais na região da APA e entorno do Parque	Responsável	Colaborador	Coresponsável	Colaborador		
F1. Promover eventos/ações de educação ambiental nas escolas da região da APA Morro da Pedreira e entorno do Parna Cipó	Responsável	Colaborador	Coresponsável	Colaborador		
G1. Elaborar mensalmente o Boletim informativo APA/Parque	Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador		
H1. Desenvolver site	Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador		
I1. Manter site	Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador		

PROGRAMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
1. Realizar a gestão da APA Morro da Pedreira com e para a sociedade	1.1 Nº de reuniões em comunidades da região da APA Morro da Pedreira e entorno do Parna Serra do Cipó	12	12	12	12	12
	1.2 Nº de pessoas capacitadas em eventos estruturados para gestão ou educação ambiental	20	20	20	20	20
J1. Manter comunicação através das fanpages	Responsável	Colaborador		Colaborador	Colaborador	
K1. Participar de atividades socioculturais junto às comunidades da APA Morro da Pedreira sempre que oportuno e pertinente.	Responsável	Coresponsável		Colaborador	Colaborador	

4.4 PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
8. Implantar a gestão orientada para resultados	8.1 N° de reuniões de monitoramento do planejamento (PDCA)	2	2	2	2	2
	8.2 N° de ações planejadas/N° de ações executadas	100%	100%	100%	100%	100%
AÇÃO	RESPONSÁVEL					
	APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade		
A8. Estruturar a organização da APA e Parna por áreas temáticas e respectivos responsáveis com publicação de portaria	Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador		
B8. Detalhar para os próximos 5 anos - 2014/2018 cronograma de ações deste planejamento - incluindo responsáveis	Responsável					
C8. Realizar giro PDCA (monitoramento planejamento) semestralmente	Responsável	Coresponsável				
D8. Elaborar PTI conforme planejamento estratégico, plano de manejo, processos administrativos e rotinas mapeadas e acordadas	Responsável					
E8. Mapear as atividades rotineiras por área e servidor	Responsável					
F8. Modelar processos finalísticos	Responsável					
G8. Organizar as informações da APA Morro da Pedreira para assegurar integração dos dados e disponibilização das informações.	Responsável	Colaborador				

PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
11. Desenvolver competências em gestão pública	11.1 Nº de servidores capacitados em gestão participativa	1	1	1	1	1
	11.2 Nº de servidores com capacitação iniciada em planejamento estratégico	Acompanhamento				
	11.3 Nº de eventos de capacitação internos	1	1	1	1	1
AÇÃO		RESPONSÁVEL				
		APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade	
A11. Realizar com os servidores eventos de capacitação e disseminação do conhecimento em gestão		Responsável	Colaborador			
B11. Incluir atividades de capacitação dos temas alvo nos PTIs - Plano de Trabalho Individual - dos servidores		Responsável	Colaborador			

PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
12. Ampliar o número de parcerias	12.1 Número de parcerias firmadas	1	1	1	1	1
AÇÃO		RESPONSÁVEL				
		APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade	
A12. Implementar programa de voluntariado e estágio		Responsável	Colaborador	Colaborador	Coresponsável	
B12. Ampliar a interlocução com instituições locais/ regionais, com a CR-11 e as UCs da região da APA e entorno do Parque		Responsável	Responsável	Colaborador	Colaborador	

PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)			
		2014	2015	2016	2017
13.Incrementar o quadro de pessoal	13.1 Quadro de funcionários disponibilizados para atuar na gestão da APA	Acompanhamento			
AÇÃO		RESPONSÁVEL			
		APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade
A13. Sensibilizar com o apoio do Conselho, as instâncias superiores do ICMBio para a ampliação do quadro de servidores e colaboradores da APA		Responsável	Colaborador	Colaborador	
B13. Articular junto à CGGP publicação de edital de busca de servidor para APA ou Parque para trabalhar na área administrativa das duas unidades		Responsável	Colaborador	Colaborador	
C13. Articular junto às prefeituras cessão de funcionário para área administrativa		Responsável	Colaborador	Coresponsável	
D13. Articular junto à Diretoria de Administração do ICMBio contratação de terceirizado para área administrativa		Responsável	Colaborador	Colaborador	
E13. Articular para a ampliação dos recursos financeiros da APA (orçamentários e não orçamentários)		Responsável	Colaborador	Colaborador	
F13. Monitorar a execução financeira		Responsável	Coresponsavel	Colaborador	Colaborador
G13. Monitorar e manter os processos administrativos de forma integrada ao Parna Serra do Cipó		Responsável			

4.5 PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)			
		2014	2015	2016	2017
2. Contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo na região da APA Morro da Pedreira de acordo com sua identidade e vocação	4.1 Nº de participações da APA e Parque em eventos /reuniões das instâncias colegiadas da região da APA e entorno do Parque	Acompanhamento			
	4.2 Nº de visitantes por semestre nos principais pontos turísticos da região da APA	Acompanhamento			
AÇÃO	RESPONSÁVEL				
	APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade	
A2. Apoiar a criação e o fortalecimento dos órgãos municipais de turismo e meio ambiente das prefeituras da região da APA e entorno do Parque	Co-responsável	Colaborador	Responsável	Colaborador	
B2. Atuar no reconhecimento da vocação e da identidade da região para o desenvolvimento da atividade de turismo sustentável, considerando a integração regional dos municípios e do Parque Nacional da Serra do Cipó.	Responsável	Co-responsável	Responsável	Co-responsável	
C2. Apoiar e promover articulações entre os atores envolvidos com a atividade turística, governamentais e não governamentais, para a proposição e implementação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da atividade turística na região da APA.	Responsável	Co-responsável	Responsável	Co-responsável	
D2. Fortalecer as articulações existentes com o Circuito Serra do Cipó e Estrada Real para a consolidação dos destinos turísticos da região da APA.	Co-responsável	Colaborador	Co-responsável	Responsável	
E2. Articular a abertura de portais de visitação do Parna Serra do Cipó em Nova União (Altamira), Itabira (Serra dos Alves) e Jaboticatubas (São José da Serra)	Responsável	Colaborador	Responsável	Colaborador	
F2. Incentivar e apoiar em parceria com outras instituições (EMATER, EPAMIG, EMBRAPA, Prefeituras) a adoção de práticas agrícolas de baixo impacto na região da APA e entorno do Parna Serra do Cipó.	Co-responsável	Colaborador	Co-responsável	Colaborador	

PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
2. Contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo na região da APA Morro da Pedreira de acordo com sua identidade e vocação	4.1 Nº de participações da APA e Parque em eventos /reuniões das instâncias colegiadas da região da APA e entorno do Parque	Acompanhamento				
	4.2 Nº de visitantes por semestre nos principais pontos turísticos da região da APA	Acompanhamento				
G2. Apoiar iniciativas sustentáveis de produção com potencial de inserção nos roteiros turísticos	Coresponsável	Colaborador	Responsável	Coresponsável		

4.6 PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL

PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
6. Apoiar a implantação dos planos municipais de saneamento básico e soluções alternativas nos municípios da APA Morro da Pedreira						
AÇÃO	RESPONSÁVEL					
	APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade		
A6. Apoiar os municípios da APA Morro da Pedreira e entorno do Parque na implantação de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos sólidos.	Colaborador	Colaborador	Responsável	Coresponsável		
B6. Apoiar os municípios da APA Morro da Pedreira na elaboração e implementação dos planos municipais de saneamento básico.	Colaborador	Colaborador	Responsável	Coresponsável		
C6. Buscar apoio através do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio das Velhas e do Rio Doce para a recuperação de áreas de preservação permanente de cursos d'água e nascentes e destinação adequada de resíduos sólidos.	Coresponsável	Coresponsável	Responsável	Coresponsável		

4.7 PROGRAMA DE PROTEÇÃO

PROGRAMA DE PROTEÇÃO						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
7. Qualificar o processo de proteção da APA Morro da Pedreira enfatizando o ordenamento territorial e o uso e ocupação do solo	7.1 Nº de autos de infração instruídos dentro do prazo	80%	80%	90%	90%	100%
AÇÃO		RESPONSÁVEL				
		APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade	
A7. Elaborar o Plano de proteção integrado APA Morro da Pedreira e Parna Serra do Cipó, revisá-lo anualmente e disponibilizá-lo.		Responsável	Coresponsável	Colaborador	Colaborador	
B7. Implementar o Plano de proteção integrado APA Morro da Pedreira e Parna Serra do Cipó		Responsável	Coresponsável	Coresponsável	Colaborador	
C7. Elaborar calendário anual de operações de fiscalização na região da APA e entorno do Parque.		Responsável				
D7. Executar operações de fiscalização conforme calendário anual e Plano de Proteção		Responsável	Colaborador	Colaborador		
E7. Atuar em parceria com as prefeituras da região da APA para o cumprimento da legislação ambiental enfocando a adequação ambiental das propriedades rurais (alocação de reserva legal, recomposição de Área de Preservação Permanente - APP)		Responsável	Colaborador	Responsável		
F7. Buscar maior integração entre os Subcomitês/ Comitês de Bacia na área da APA visando à aplicação de recursos oriundos das outorgas da bacia na região e fiscalização da qualidade dos recursos hídricos.		Coresponsável	Responsável	Coresponsável	Colaborador	
G7. Construir e implantar, em parceria com as Prefeituras, Plano de Prevenção e Combate a incêndios florestais na APA Morro da Pedreira.		Responsável	Coresponsável	Coresponsável	Colaborador	
H7. Articular para que os órgãos competentes (Ex. IBGE) reconheçam os fragmentos florestais com similaridade florística e ecológica com a Mata Atlântica existente na APA Morro da Pedreira como remanescentes da Mata Atlântica do Brasil, de forma a garantir a aplicabilidade da Lei da Mata Atlântica no território		Responsável	Responsável	Colaborador	Colaborador	

PROGRAMA DE PROTEÇÃO						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
7. Qualificar o processo de proteção da APA Morro da Pedreira enfatizando o ordenamento territorial e o uso e ocupação do solo	7.1 N° de autos de infração instruídos dentro do prazo	80%	80%	90%	90%	100%
AÇÃO		RESPONSÁVEL				
		APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade	
da APA.						
I7. Fiscalizar e autuar (quando necessário) o parcelamento do solo e as ocupações localizadas na APA, com ênfase em São José da Serra, Altamira e Serra dos Alves		Responsável	Colaborador	Responsável	Colaborador	
J7. Atuar para viabilizar maior presença do Estado na APA a fim de minimizar os impactos de uso e ocupação do solo		Responsável	Colaborador	Responsável	Colaborador	
K7. Instalar marcos territoriais conforme padrão do ICMBio		Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador	
L7. Implementar e manter sinalização (conforme padrão do ICMBio) em pontos estratégicos da APA Morro da Pedreira, quais sejam: próximo à estradas, trilhas, cursos d' água etc.		Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador	
M7. Divulgar constantemente os limites da APA		Responsável	Coresponsável	Colaborador	Colaborador	

PROGRAMA DE PROTEÇÃO						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
9. Qualificar o processo de autorização para licenciamento dos empreendimentos localizados na APA Morro da Pedreira	9.1 N° de autorizações emitidas dentro do prazo	100%	100%	100%	100%	100%
	9.2 N° de autuações por falta de licenciamento ou autorização	Acompanhamento				
AÇÃO	RESPONSÁVEL					
	APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade		
A9. Estabelecer procedimento para acompanhamento do cumprimento das condicionantes ambientais dos empreendimentos licenciados no interior da APA Morro da Pedreira e entorno do Parque	Responsável	Coresponsável	Coresponsável	Colaborador		
B9. Acompanhar a compatibilização da abertura de empreendimentos com o Plano Diretor, agentes e comunidades envolvidas.	Responsável	Responsável	Responsável	Colaborador		
C9 Atuar para que os recursos previstos para ações mitigadoras de impactos dos empreendimentos licenciados na APA Morro da Pedreira sejam efetivamente gastos na região	Responsável	Coresponsável	Coresponsável			

4.8 PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO

PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
3. Atuar para a conservação das espécies do seu ambiente, dos recursos hídricos e dos sítios arqueológicos existentes na APA Morro da Pedreira	3.1 Nº de ações dos PAN realizadas	Acompanhamento				
	3.2 Nº de projetos de pesquisas em andamento	Acompanhamento				
	3.3 Nº de encontros para a difusão das informações geradas pelas pesquisas			1		1
AÇÃO	RESPONSÁVEL					
	APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade		
A3. Identificar e priorizar temas de pesquisas de interesse da gestão	Responsável	Coresponsável	Colaborador	Colaborador		
B3. Elencar potenciais parceiros para execução das pesquisas	Responsável	Coresponsável	Colaborador	Colaborador		
C3. Divulgar aos potenciais parceiros os temas de interesse e possibilidades de apoio/contrapartida da UC	Responsável	Coresponsável	Colaborador	Colaborador		
D3. Planejar junto à instituição parceira viabilização da pesquisa (projeto, licença de coleta, financiamento, bolsas, papel de cada instituição, formalização de parceria, divulgação do trabalho para a comunidade, publicações para difusão do conhecimento na região etc).	Responsável	Coresponsável	Colaborador	Colaborador		
E3. Submeter projeto a fontes de financiamento adequadas	Responsável	Coresponsável	Colaborador	Colaborador		
F3. Acompanhar a execução dos trabalhos de pesquisa e divulgação dos resultados	Responsável	Coresponsável	Colaborador	Colaborador		
G3. Realizar encontros para compartilhar as experiências, resultados e contribuições para a gestão da UC com a sociedade (seminários, oficinas, dias de campo, exposições dos trabalhos etc).	Responsável	Coresponsável	Colaborador	Colaborador		

PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR(ES)	META(S)				
		2014	2015	2016	2017	2018
3. Atuar para a conservação das espécies do seu ambiente, dos recursos hídricos e dos sítios arqueológicos existentes na APA Morro da Pedreira	3.1 Nº de ações dos PAN realizadas	Acompanhamento				
	3.2 Nº de projetos de pesquisas em andamento	Acompanhamento				
	3.3 Nº de encontros para a difusão das informações geradas pelas pesquisas			1		1
AÇÃO	RESPONSÁVEL					
	APA Gestor	Conselho	Prefeituras	Comunidade		
<p>H3. Implementar o monitoramento da Biodiversidade de acordo com o Smob (Sistema de monitoramento da biodiversidade do ICMBio) priorizando: espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras e bioindicadoras presentes na APA Morro da Pedreira e em Planos de Ação Nacional (PAN), como as já identificadas e registradas <i>Physalaemusdeimaticus</i>, <i>Scinaxpinima</i>, <i>Heterodactyluslundii</i>, <i>Placosoma cipoense</i>, <i>Scytalopusiraiensis</i>, <i>Nothuraminor</i>, <i>Urubitingacoronata</i>, <i>Asthenesluizae</i>, <i>Culicivora caudacuta</i>.</p> <ul style="list-style-type: none"> • áreas degradadas que precisam ser mapeadas e recuperadas; • recursos hídricos cuja qualidade precisa ser monitorada. • Monitoramento dos impactos da Tavessia Lapinha – Tabuleiro, área com potencial de ocorrência de espécies endêmicas e ameaçadas. 	Responsável	Coresponsável	Colaborador	Colaborador		
I3. Realizar mapeamento dos usos da água nas bacias hidrográficas da APA Morro da Pedreira para monitoramento da qualidade dos recursos hídricos.	Responsável	Colaborador	Responsável	Coresponsável		
J3. Participar dos PAN sempre considerando esse planejamento estratégico	Responsável	Colaborador	Colaborador	Colaborador		
K3. Participar ativamente do fórum da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço.	Responsável	Responsável	Responsável	Colaborador		

5 ZONEAMENTO

5.1 CONTEXTO LEGAL DA UC

O primeiro conceito legal de APA pode ser extraído da Lei 6.902 de 1981, a primeira lei brasileira a versar exclusivamente sobre Unidades de Conservação da Natureza. Em seu artigo 8º, a Lei determina que o Poder Executivo, quando houver relevante interesse público, poderá declarar determinadas áreas do território nacional como de interesse para a proteção ambiental, a fim de assegurar o bem-estar das populações humanas e conservar ou melhorar as condições ecológicas locais.

A Resolução CONAMA nº 10 de 14 de dezembro de 1988, que regulamentou o uso e ocupação de algumas Unidades de Conservação, em especial de APA, estabeleceu, em seu art.1º, que:

“As Áreas de Proteção Ambiental (APA) são unidades de conservação, destinadas a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes, visando à melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas regionais”.

A Lei Federal n.º 9.985 de 2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) conceitua:

“unidade de conservação como o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sobre regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (art. 2º, inciso I)

E inclui a categoria da APA no grupo das Unidades de Conservação de Uso Sustentável (art. 14, inciso I), cujo objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais (art., 7º, § 2º), ou seja, a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável (art. 2º, inciso XI).

O SNUC define a Área de Proteção Ambiental, em seu artigo 15:

Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

1 *§ 1º A Área de Proteção Ambiental é constituída por terras públicas ou*
2 *privadas.*

3 *§ 2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e*
4 *restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em*
5 *uma Área de Proteção Ambiental.*

6 *§ 3º As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública*
7 *nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da*
8 *unidade.*

9 *§ 4º Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as*
10 *condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as*
11 *exigências e restrições legais.*

12 Assim, a APA é uma das categorias de Unidade de Conservação integrante do SNUC, do grupo
13 das unidades de uso sustentável dos recursos naturais, caracterizada por possuir extensas
14 áreas, que permanecem como propriedades particulares, em que o desafio da gestão
15 concentra-se na promoção da conservação da biodiversidade em conjunto com as áreas
16 privadas.

17 5.2 A CONSTRUÇÃO DO ZONEAMENTO DA APA MORRO DA PEDREIRA

18 No âmbito do SNUC (Lei 9.985 de 2000), o zoneamento de uma unidade de conservação é
19 entendido como:

20 *“a definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com*
21 *objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de*
22 *proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da*
23 *unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz” (Art. 2º,*
24 *inciso XVI).*

25 O zoneamento da UC é um passo decisivo no planejamento da gestão da unidade uma vez que
26 viabiliza a aplicação das normas administrativas que definem restrições de uso e ocupação
27 nas diferentes zonas identificadas, regras gerais de ordenamento das atividades
28 desenvolvidas na unidade e os regulamentos específicos que orientam as práticas e os
29 procedimentos relativos à implementação dessas atividades.

30 Sobre as áreas da unidade de conservação ocupadas por propriedades privadas há uma
31 espacialização que implica em uma territorialidade já reconhecida juridicamente (zona
32 rural, zona urbana, zona de expansão urbana, área de preservação permanente, reserva
33 legal), para as quais existe uma série de leis e decretos, nos diferentes níveis de governo,
34 que normatizam seus usos, formas e condições de ocupação.

35 Somam-se a esses diplomas legais, outros dispositivos normativos, como os Planos Diretores,
36 Plano de Desenvolvimento, Zoneamentos Ecológico-econômicos, entre outros, que
37 disciplinam a ocupação social nesses espaços, com os quais o Plano de Manejo da Unidade

1 deve buscar dialogar e torná-los, na medida do possível, mais vinculados e coerentes com
2 os propósitos da UC.

3 SOBRE A ZONA DE VIDA SILVESTRE

4 A construção do zoneamento da APA Morro da Pedreira teve por base o seu Decreto de
5 Criação (Nº 98.891 de 1990) que traz em seu escopo o estabelecimento da Zona de Vida
6 Silvestre e alguns regramentos específicos para gestão e manejo do território.

7 No processo de delimitação da Zona de Vida Silvestre (ZVS), primeiramente, foi necessário
8 definir o conceito técnico-científico para o complexo vegetacional denominado campos
9 rupestres e os limites da sua área de ocorrência dentro do território da APA Morro da
10 Pedreira bem como a área abrangida pela formação rochosa denominada “Morro da
11 Pedreira” a fim de garantir a aplicabilidade do Decreto de Criação da UC.

12 A conceituação e delimitação da área de ocorrência dos campos rupestres adotada para fim de
13 zoneamento da APA Morro da Pedreira foi estabelecida no Encarte 3 do presente Plano de
14 Manejo. A conceituação adotada foi corroborada pela Procuradoria Federal Especializada
15 junto ao ICMBio, por meio do Parecer nº 754/2012/PFE-ICMBio), que afirma que a
16 definição constante do Encarte 3 mencionado é suficiente para aplicação da norma.

17 A validação da conceituação técnica adotada para campos rupestres no Plano de Manejo da
18 APA Morro da Pedreira pode ser observada na manifestação da Diretoria de Pesquisa,
19 Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO/ICMBio) realizada por Técnica
20 COAPE/DIBIO de 15 de fevereiro de 2012 em que discorre sobre os campos rupestres.

21 Assim, para efeitos de identificação e delimitação dos campos rupestres no âmbito da APA
22 Morro da Pedreira foram utilizados os seguintes critérios:

23 A OESTE O LIMITE CERRADO/CAMPOS RUPESTRES SE DÁ A PARTIR DA COTA ALTIMÉTRICA
24 DE 900M.

25 A LESTE O LIMITE MATA ATLÂNTICA/CAMPOS RUPESTRES SE DÁ A PARTIR DA COTA
26 ALTIMÉTRICA DE 1.200M DE ALTITUDE, APROXIMADAMENTE A COTA ONDE AS MATAS
27 DÃO LUGAR AOS CAMPOS, EM FUNÇÃO PRINCIPALMENTE DAS CONDIÇÕES DE SOLO.

28 A SEPARAÇÃO ENTRE CERRADO E MATA ATLÂNTICA NA REGIÃO CORRESPONDE
29 PRATICAMENTE A DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO SÃO FRANCISCO A OESTE E DOCE A
30 LESTE, COM OS CAMPOS RUPESTRES OCORRENDO EM AMBAS, ACIMA DAS COTAS DE 900M
31 (OESTE) E 1.200M (LESTE).

32 A EXCEÇÃO A ESTAS COTAS SÃO OS VALES DO SETE (TAQUARAÇU DE MINAS) E DE
33 ALTAMIRA (NOVA UNIÃO) QUE, EMBORA SITUADOS NA BACIA DO SÃO FRANCISCO, SÃO
34 VALES VOLTADOS PARA LESTE/SUDESTE, RECEBENDO A UMIDADE OCEÂNICA E
35 APRESENTANDO, POR ISSO, VEGETAÇÃO CARACTERÍSTICA DE MATA ATLÂNTICA.

36 Dando continuidade ao processo de delimitação da Zona de Vida Silvestre, após o

1 estabelecimento dos limites de ocorrência de campos rupestres, foram identificadas sobre
2 esse território áreas antropizadas ou com agrupamento populacional consolidado.

3 A existência de áreas alteradas e antropizadas cuja atividade humana gerou descaracterização
4 da vegetação nativa, com predominância de espécies exóticas sobre as espécies nativas,
5 dentro dos limites estabelecidos para os campos rupestres, permitiu concluir que a
6 aplicação do regramento específico estabelecido para a Zona de Vida Silvestre não
7 alcançaria seu objetivos obre essas áreas.

8 Os regramentos específicos para a Zona de Vida Silvestre que são postos pelo Decreto de
9 Criação da APA Morro da Pedreira objetivam proteger habitats predominantemente
10 conservados e evitar e controlar a intervenção antrópica dos ecossistemas associados aos
11 campos rupestres e ao “Morro da Pedreira”. Diante disso, compreende-se que aplicação
12 dos regramentos específicos sobre as áreas que já tenham sido alteradas não alcançariam
13 seu propósito. Este entendimento foi corroborado pela Procuradoria Federal Especializada
14 junto ao ICMBio, por meio do Parecer nº 754/2012/PFE/ICMBio.

15 Assim, decidiu-se no processo de zoneamento, pela exclusão das áreas já identificadas cuja
16 atividade humana gerou descaracterização da vegetação nativa, com predominância de
17 espécies exóticas sobre as espécies nativas ou alterações substanciais na cobertura vegetal
18 nativa.

19 As áreas excluídas foram definidas, conforme suas características de uso e ocupação, como
20 Zona de Agrupamento Rural, Zona Rural do Cerrado (quando localizadas na vertente oeste
21 da APA) e Zona Rural da Mata Atlântica (quando localizadas na vertente leste da APA).

22 As demais áreas alteradas serão identificadas posteriormente, porém, estas também são
23 compreendidas similarmente como as áreas que foram excluídas no que tange a
24 aplicabilidade do regramento específico da Zona de Vida Silvestre .

25 SOBRE A ZONA DE AGRUPAMENTO URBANO

26 No processo de delimitação da Zona de Agrupamento Urbano foram levantadas as áreas
27 decretadas como Urbanas ou de Expansão Urbana pelos municípios que integram a APA
28 Morro da Pedreira, entre as quais destacamos: *i)* Distrito da Serra do Cipó, *ii)* Lapinha de
29 Santana, *iii)* Serra do Alves e *iv)* toda a área do município de Taquaraçu de Minas inserida
30 na APA.

31 Na análise do georreferenciamento das áreas urbanas e de expansão urbanas decretadas e sua
32 associação com as imagens de satélites de alta resolução e aos pontos de luz residenciais
33 (disponibilizados pela Cemig) (Figura 2) constatou-se que algumas dessas áreas decretadas
34 apresentam distorções.

35 Estas distorções podem se referir ao tamanho da área decretada que não corresponde a área
36 efetivamente ocupada, em que o perímetro pode ser maior ou menor do que
37 efetivamente se apresenta *in loco*, por exemplo. Identificou-se também distorção
38 referente as áreas decretadas como urbanas, mas que *in loco* reúnem características
39 tipicamente rurais, assim como situações inversas, áreas que já iniciaram processo de

1 urbanização, mas que ainda não são oficialmente reconhecidas pelo município. Por fim,
2 cita-se que alguns municípios não possuem planos diretores, instrumento de
3 planejamento territorial para delimitação dessas áreas.

4 Considerando as distorções relatadas acima, optou-se que, no processo de zoneamento e
5 delimitação da Zona de Agrupamento Urbano, esse se dará pelo reconhecimento e
6 diferenciação dos espaços efetivamente ocupados, a partir das informações obtidas com
7 imagens de satélite de alta resolução do ano de 2010 adquiridas pelo ICMBio, pontos de
8 ligação de luz residencial do ano de 2012, fornecida pela Companhia Energética de Minas
9 Gerais (Cemig), visitas de campo e análise das áreas oficialmente decretadas como urbanas
10 e de expansão urbanas.

11 Finalmente, feitas as devidas espacializações dos aspectos legais relacionados ao zoneamento
12 presentes no Decreto de Criação da APA Morro da Pedreira e analisadas as características
13 socioambientais da APA à luz dos seus objetivos específicos, missão e visão de futuro,
14 foram identificadas e delimitadas, para a Unidade, oito zonas de manejo, descritos no
15 presente encarte do Plano de Manejo.

16 ZONA DE VIDA SILVESTRE (ZVS)

17 ZONA RURAL DO CERRADO (ZR-CE)

18 ZONA RURAL DA MATA ATLÂNTICA (ZR-MA)

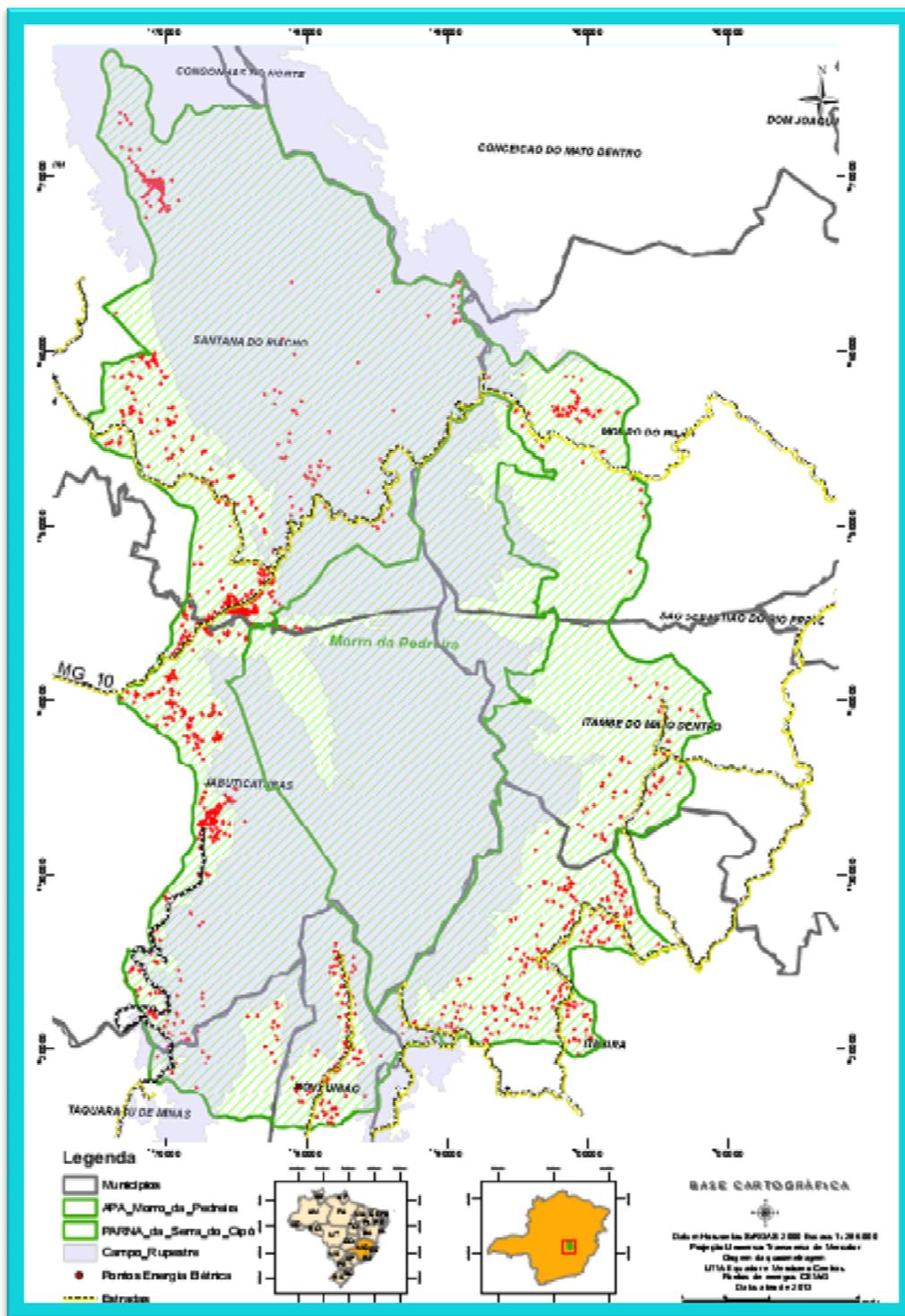
19 ZONA DE AGRUPAMENTO URBANO (ZAU)

20 ZONA DE AGRUPAMENTO RURAL (ZAR)

21 ZONA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO-ESPELEOLÓGICO (ZPPA)

22 ZONA DE USO ESPECIAL (ZUE)

23 ZONA PROVISÓRIA (ZP)



2

4

5

Figura 2: Pontos de ligação de luz residenciais fornecidos pela Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) no interior da APA Morro da Pedreira, no ano de 2012.

1 5.3 ZONA DE VIDA SILVESTRE (ZVS)

2 5.3.1 Definição

3 A Zona de Vida Silvestre, cuja existência está prevista no Decreto de Criação da APA Morro da
4 Pedreira (nº 98.891 de 1990), corresponde aos “quatro grupos distintos de paredões e
5 portões rochosos de metacalcário genericamente conhecidos como “Morro da Pedreira” e
6 ao complexo vegetacional denominado campo rupestre, definido por um recorte de cotas
7 altimétricas, a partir de 900 metros na face oeste e de 1200 metros na face leste da porção
8 da Serra do Espinhaço, contíguo ao Parque Nacional Serra do Cipó.

9 Os campos rupestres são complexos vegetacionais, ou seja, um conjunto de ambientes
10 contrastantes que ocorrem em mosaico – campos graminóides, brejos de altitude,
11 afloramentos rochosos e capões de mata que se avizinham.

12 5.3.2 Objetivo Geral

13 A Zona de Vida Silvestre é destinada prioritariamente à salvaguarda da biota nativa para
14 garantia da reprodução das espécies, proteção do habitat de espécies raras, endêmicas,
15 em perigo ou ameaçadas de extinção.

16 5.3.3 Objetivos Específicos

17 5.3.3.I. Preservar os recursos naturais e viabilizar a pesquisa científica e as atividades de
18 educação ambiental e de turismo de baixo impacto;

19 5.3.3.II. Promover o uso racional do solo, visando uma ocupação planejada e
20 ambientalmente sustentável, e outras medidas referentes à salvaguarda dos
21 recursos ambientais;

22 5.3.3.III. Preservar os mananciais em especial a região de suas nascentes, localizadas
23 nos campos rupestres.

24 5.3.4 Descrição dos Limites

25 A Zona de Vida Silvestre compreende as Cabeceiras do Riacho Fundo (Córregos da Lapinha e
26 do Mata Capim), Bacia do Parauninha, Cabeceiras do rio Jaboticatubas e maior parte das
27 áreas contíguas ao Parque Nacional da Serra do Cipó, nas porções norte, leste (drenagem
28 que corre para o rio Doce) e oeste (drenagem pertencente à bacia do rio das Velhas) do
29 mesmo. Inclui áreas de todos os sete municípios que compõem a APA.

30 A Zona de Vida Silvestre compreende também os quatro grupos distintos de paredões e
31 portões rochosos de metacalcário genericamente conhecidos como Morro da Pedreira.

32 5.3.5 Normas

33 5.3.5.I. *Visando a proteção das espécies nativas, em especial as raras, e a manutenção*
34 *dos processos ecológicos, na Zona de Vida Silvestre não será permitida a*
35 *construção de edificações, exceto as destinadas à realização de pesquisa e/ou ao*
36 *controle ambiental (Decreto Federal nº 9.891 de 1990).*

37 5.3.5.II. *Nas áreas já antropizadas, onde as atividades humanas tenham gerado*

- 1 *descaracterização da vegetação nativa, com predominância de espécies exóticas*
2 *sobre nativas ou alterações substanciais na cobertura vegetal nativa será*
3 *permitida a construção de edificações mediante autorização prévia da APA Morro*
4 *da Pedreira;*
- 5 *5.3.5.III. Na Zona de Vida Silvestre não será permitida atividade degradadora ou*
6 *causadora de degradação ambiental, inclusive o porte de armas de fogo e de*
7 *artefatos ou instrumentos de destruição da biota, ressalvados os casos de prévia*
8 *autorização, expedida em caráter excepcional pelo Instituto Chico Mendes.*
9 *(Decreto Federal nº 9.891 de 1990).*
- 10 *5.3.5.IV. A Zona de Vida Silvestre não poderá ser convertida em zona urbana ou zona*
11 *de expansão urbana pelos municípios inseridos na APA Morro da Pedreira.*
- 12 *5.3.5.V. Na Zona de Vida Silvestre as atividades desenvolvidas não podem contribuir*
13 *para o aumento da perda do habitat e fragmentação da paisagem (Decreto*
14 *Federal nº98891 de 1990).*
- 15 *5.3.5.VI. Na Zona de Vida Silvestre são proibidas as técnicas de implantação de*
16 *culturas, pastagens e o manejo agropecuário que potencializem os processos*
17 *erosivos. (Decreto nº 98891, de 26/01/1990).*
- 18 *5.3.5.VII. Na Zona de Vida Silvestre são proibidas abertura de canais e retificação de*
19 *rios, aterros em geral e sanitários, comércio, indústria e serviços de médio e*
20 *grande porte e/ou potencialmente poluidores e exploração mineral.*
- 21 *5.3.5.VIII. Os moradores no interior da Zona da Vida Silvestre deverão solicitar à APA*
22 *Morro da Pedreira autorização prévia relativa a atividade que envolva*
23 *intervenção ou alteração ambiental nessa Zona.*
- 24 *5.3.5.IX. A retirada de cascalho, areia, pedra e terra para fins de obra de utilidade*
25 *pública e de interesse social poderão ser permitidas mediante autorização da APA*
26 *Morro da Pedreira.*
- 27 *5.3.5.X. Quaisquer intervenções na Zona de Vida Silvestre e em demais situações não*
28 *previstas nas normas do Plano de Manejo da APA Morro da Pedreira deverão ser*
29 *avaliadas pelo Conselho Consultivo que deverá se manifestar sobre a autorização*
30 *de intervenção.*

5.4 ZONA RURAL DO CERRADO (ZR–CE)

5.4.1 Definição

Na Zona Rural do Cerrado estão incluídas as várias fitofisionomias características associadas ao Cerrado brasileiro – campo limpo, campo sujo, campo cerrado, cerrado *stricto sensu* e cerradões; além de capões de mata semidecídua; matas ciliares e as matas secas. Nessa Zona encontram-se os efluentes que drenam para a bacia do Rio São Francisco.

5.4.2 Objetivo Geral

A Zona Rural do Cerrado tem como objetivo geral promover a conservação da biodiversidade por meio do uso do solo com atividades ambientalmente sustentáveis que garantam a manutenção da qualidade dos habitats do bioma Cerrado.

5.4.3 Objetivos Específicos

- 5.4.3.I. Contribuir para a manutenção da diversidade genética e populacional da biota;
- 5.4.3.II. Conservar os remanescentes de vegetação nativa que tenham alto valor estratégico para promover conectividade, proteção da biodiversidade e conservação dos recursos hídricos;
- 5.4.3.III. Promover a pesquisa científica e a educação ambiental;
- 5.4.3.IV. Estimular o desenvolvimento do turismo sustentável;
- 5.4.3.V. Promover a adequação ambiental das propriedades rurais;
- 5.4.3.VI. Promover o uso sustentável dos recursos naturais por meio do incentivo e apoio ao estabelecimento/incremento das atividades agroecológicas (sistemas agroflorestais, agricultura orgânica etc.) e de práticas de conservação do solo e da água;
- 5.4.3.VII. Adequar os processos produtivos às normas gerais da APA;
- 5.4.3.VIII. Assegurar a função social rural das propriedades presentes nessa Zona;
- 5.4.3.IX. Participar junto aos Órgãos Ambientais Estadual e Municipais da definição da localização das áreas de reserva legal das propriedades situadas dentro dos limites da APA.

5.4.4 Descrição dos Limites

A Zona Rural do Cerrado compreende as áreas da vertente oeste da APA abaixo da cota de 900m de altitude e as áreas alteradas excluídas da Zona de Vida Silvestre localizadas neste mesma vertente e que não estejam inseridas na Zona de Agrupamento Rural e Zona de Agrupamento Urbano.

5.4.5 Normas

- 5.4.5.I. *As propriedades devem obedecer ao módulo mínimo rural estabelecido pelo órgão competente para a região em que está inserida (artigo 8º, da Lei 5868, de 12/12/1972).*
- 5.4.5.II. *Não será autorizada a criação de condomínios ou loteamentos rurais cujas frações mínimas ideais sejam inferiores ao módulo mínimo de parcelamento*

- 1 *estabelecido para a região que altere a função social rural da propriedade*
2 5.4.5.III. *A supressão de vegetação para uso alternativo do solo dependerá de prévia*
3 *autorização do órgão ambiental competente.*
4 5.4.5.IV. *As atividades passíveis de licenciamento ambiental, assim consideradas pelo*
5 *órgão licenciador, necessitam de autorização da APA Morro da Pedreira.*
6 5.4.5.V. *Dependem de prévia autorização da APA Morro da Pedreira: obras de*
7 *terraplanagem, aberturas de vias de comunicação, construção de estradas locais*
8 *e pontes; instalação de linhas de energia, abertura de canais e barragens em*
9 *cursos d'água; atividades minerárias; grandes escavações e obras que causem*
10 *alterações ambientais, (artigo 46, da Lei 9985, de 18/07/2000 e Decreto n° 98891,*
11 *de 26/01/1990).*

1 5.5 ZONA RURAL DA MATA ATLÂNTICA (ZR - MA)

2 5.5.1 Definição

3 A Zona Rural da Mata Atlântica compreende as áreas localizados na porção leste da Serra do
4 Espinhaço contíguas ao Parque Nacional Serra do Cipó. Nesta zona estão os efluentes que
5 drenam para a bacia do Rio Doce, e uma pequena porção, na região dos vales do Sete
6 (Taquaraçu de Minas) e de Altamira (Nova União), que drena para a bacia do Rio São
7 Francisco.

8 5.5.2 Objetivo Geral

9 A Zona Rural da Mata Atlântica tem como objetivo geral promover a conservação da
10 biodiversidade por meio do uso sustentável do solo, com atividades que não prejudiquem
11 a manutenção da qualidade dos habitats do bioma Mata Atlântica.

12 5.5.3 Objetivos Específicos

13 5.5.3.I. Buscar reconhecimento oficial junto ao IBGE e demais órgãos competentes para
14 inserção dos remanescentes florestais e vegetações campestres associadas da
15 região com características de Mata Atlântica no mapa de caracterização do Bioma
16 relativo à Lei da Mata Atlântica;

17 5.5.3.II. Contribuir para a manutenção da diversidade genética e populacional da
18 biota;

19 5.5.3.III. Promover a pesquisa científica e a educação ambiental;

20 5.5.3.IV. Estimular o desenvolvimento do turismo sustentável;

21 5.5.3.V. Promover a adequação ambiental das propriedades rurais;

22 5.5.3.VI. Promover o uso sustentável dos recursos naturais por meio de incentivos e
23 apoiar o estabelecimento/incremento das atividades agroecológicas (sistemas
24 agroflorestais, agricultura orgânica etc.) e de práticas de conservação do solo e da
25 água.

26 5.5.4 Descrição dos Limites

27 A Zona Rural da Mata Atlântica compreende as áreas da vertente leste da APA abaixo da cota
28 de 1.200m de altitude e as áreas alteradas excluídas da Zona de Vida Silvestre localizadas
29 nesta mesma vertente e que não estejam inseridas na Zona de Agrupamento Rural e Zona
30 de Agrupamento Urbano.

31 5.5.5 Normas

32 5.5.5.I. *As propriedades devem obedecer ao módulo mínimo rural estabelecido pelo órgão*
33 *competente para a região em que está inserida (artigo 8º, da Lei 5868, de*
34 *12/12/1972).*

35 5.5.5.II. *Não será autorizada a criação de condomínios ou loteamentos rurais cujas*
36 *frações mínimas ideais sejam inferiores ao módulo mínimo de parcelamento*
37 *estabelecido para a região que altere a função social rural da propriedade*

38 5.5.5.III. *A supressão de vegetação para uso alternativo do solo dependerá de prévia*

- 1 *autorização do órgão ambiental competente.*
- 2 5.5.5.IV. *As atividades passíveis de licenciamento ambiental, assim consideradas pelo*
- 3 *órgão licenciador, necessitam de autorização da APA Morro da Pedreira.*
- 4 5.5.5.V. *Dependem de prévia autorização da APA Morro da Pedreira: obras de*
- 5 *terraplanagem, aberturas de vias de comunicação, construção de estradas locais*
- 6 *e pontes; instalação de linhas de energia, abertura de canais e barragens em*
- 7 *cursos d'água; atividades minerárias; grandes escavações e obras que causem*
- 8 *alterações ambientais, (artigo 46, da Lei 9985, de 18/07/2000 e Decreto n° 98891,*
- 9 *de 26/01/1990).*

5.6 ZONA DE AGRUPAMENTO URBANO (ZAU)

5.6.1 Definição

A Zona de Agrupamento Urbano inclui as áreas com agrupamentos humanos e com características urbanas sem estarem necessariamente urbanizadas nos termos da legislação vigente.

Essas áreas foram identificadas a partir das imagens de satélite de alta resolução, dos pontos de ligação de luz residencial e de visitas de campo. Para o conceito de áreas efetivamente urbanizadas tomou-se como referência o Inciso II do artigo 47 da Lei 11.977, de 07/07/2009:

“II – área urbana consolidada: parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare e malha viária implantada e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

a) drenagem de águas pluviais urbanas;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; ou

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos”.

Outro elemento considerado para a caracterização das áreas das Zonas de Agrupamento Urbano foi o registro obtido durante a Oficina de Planejamento Participativo e reuniões comunitárias onde os moradores expuseram sua percepção e perspectivas sobre o modelo de desenvolvimento que almejam para o território que ocupam.

5.6.2 Objetivo Geral

Constituir uma referência para ordenamento das áreas urbanas ou de expansão urbana, situadas dentro da APA Morro da Pedreira e para promoção da qualidade ambiental das áreas com características urbanas, viabilizando a harmonização das mesmas com a paisagem natural e a minimização dos impactos decorrentes da ocupação.

5.6.3 Objetivos Específicos

5.6.3.I. Apoiar os municípios no disciplinamento do uso e ocupação do solo, com o propósito de assegurar o crescimento ordenado das áreas urbanas ou de expansão urbanas situadas dentro da APA Morro da Pedreira. Importante ressaltar que a identificação dessas áreas não sugere que as mesmas sejam necessariamente propícias para a expansão urbana;

5.6.3.II. Apoiar os municípios para evitar o crescimento desordenado das áreas ocupadas e consolidadas no interior da APA Morro da Pedreira;

- 1 5.6.3.III. Apoiar os municípios na adequada instalação de infraestrutura para a
2 melhoria da qualidade de vida dos moradores da APA Morro da Pedreira;
- 3 5.6.3.IV. Apoiar os municípios na elaboração e implantação de políticas de
4 saneamento para adequada coleta e destinação dos resíduos sólidos e do
5 tratamento adequado dos efluentes sanitários, seja por redes de saneamento
6 básico ou por instalações alternativas (fossas sépticas, biodigestores, outros);
- 7 5.6.3.V. Apoiar os municípios na promoção da regularização fundiária na ocupação do
8 solo;
- 9 5.6.3.VI. Apoiar o desenvolvimento de práticas sustentáveis no uso de produtos
10 naturais para artesanato;
- 11 5.6.3.VII. Subsidiar tecnicamente os municípios no reconhecimento oficial, delimitação
12 e disciplinamento das áreas urbanas e de expansão urbana;
- 13 5.6.3.VIII. Contribuir para o desenvolvimento ordenado e de boas práticas da atividade
14 turística no interior da APA Morro da Pedreira;
- 15 5.6.3.IX. Caso se identifiquem áreas que apresentam características ecológicas frágeis
16 ou de saturação de serviços públicos e recursos naturais, atuar em parceria com
17 os municípios para adequar o crescimento urbano ou redirecioná-lo para outras
18 áreas;
- 19 5.6.3.X. Apoiar a realização de estudos para identificação de áreas mais propícias ao
20 crescimento urbano, levando em consideração os aspectos socioambientais;
- 21 5.6.3.XI. Incentivar os municípios na conservação e ampliação de áreas verdes para a
22 melhoria da qualidade de vida dos moradores.

23 5.6.4 Descrição dos Limites

24 As áreas que compõem a Zona de Agrupamento Urbano foram delimitadas tendo como
25 referenciais, sempre que possível, marcos da paisagem e curvas de nível. Para o
26 reconhecimento dessas áreas observou quatro pressupostos básicos: *i)* áreas urbanas já
27 decretadas; *ii)* imagens de alta resolução; *iii)* coordenadas geográficas de pontos de luz
28 residencial; e *iv)* reconhecimento de campo.

29 Diante disso temos as seguintes áreas delimitadas como Zona de Agrupamento Urbano – ZAU

30 MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO:

31 LOCALIDADE LAPINHA DE SANTANA

32 DISTRITO SERRA DO CIPÓ

33 MUNICÍPIO JABOTICATUBAS:

34 LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DA SERRA

35 MUNICÍPIO NOVA UNIÃO:

36 LOCALIDADE DE ALTAMIRA

1 5.7 ZONA DE AGRUPAMENTO RURAL (ZAR)

2 5.7.1 Definição

3 A Zona de Agrupamento Rural é composta por áreas rurais que já possuem certo grau de
4 agrupamento humano com predominância de propriedades que obedecem ao módulo
5 mínimo rural e com diferentes níveis de serviços urbanos, tais como arruamento, presença
6 de escola, igreja, pontos comerciais, zona eleitoral, residências próximas umas das outras,
7 formando um povoamento distinguível de outros, sem chegar a caracterizar um
8 agrupamento urbano.

9 5.7.2 Objetivo Geral

10 Reconhecer os agrupamentos de populações rurais na APA Morro da Pedreira e apoiar os
11 municípios no disciplinamento do uso e ocupação do solo evitando assim o crescimento
12 desordenado.

13 5.7.3 Objetivos Específicos

14 5.7.3.I. Apoiar os municípios na adequada instalação de infraestrutura e saneamento
15 básico no ambiente rural, visando a qualidade de vida dos moradores da APA
16 Morro da Pedreira;

17 5.7.3.II. Contribuir para o desenvolvimento ordenado da atividade turística no
18 interior da APA Morro da Pedreira;

19 5.7.3.III. Apoiar o desenvolvimento de práticas ambientalmente e economicamente
20 sustentáveis.

21 5.7.4 Limites

22 Foram identificadas como áreas de Zona de Agrupamento Rural:

23

MUNICÍPIO SANTANA DO RIACHO:

24 LOCALIDADE DA LAPINHA DA SERRA

25

MUNICÍPIO JABOTICATUBAS:

26 LOCALIDADE DA TERRA DE ARROZ

27 LOCALIDADE DA ESTÂNCIA CAMPESTRE

28 LOCALIDADE DA AÇUDE

29 LOCALIDADE DA FELIPE

30 LOCALIDADE DA CONTAGEM

31

MUNICÍPIO NOVA UNIÃO

1 LOCALIDADE DE ALTAMIRA DE CIMA

2 MUNICÍPIO ITABIRA

3 LOCALIDADE DO BAÚ

4 LOCALIDADE DE MANÁ

5 LOCALIDADE DE LINHARES

6 MUNICÍPIO MORRO DO PILAR

7 LOCALIDADE DA LAPINHA DO MORRO

8 MUNICÍPIO TAQUARAÇU DE MINAS

9 LOCALIDADE DO SETE

10 **5.7.5 Normas**

11 *5.7.5.I. O uso e ocupação do solo deverá obedecer os Planos Diretores dos municípios.*

12 *5.7.5.II. Até que os Planos Diretores dos municípios contemplem as situações de*
13 *agrupamento rural, não serão permitidos novos parcelamentos inferiores ao*
14 *módulo mínimo rural. As atividades passíveis de licenciamento ambiental, assim*
15 *consideradas pelo órgão licenciador, necessitam de autorização da APA Morro da*
16 *Pedreira.*

17 *5.7.5.III. Os municípios devem submeter para a análise e autorização da APA Morro da*
18 *Pedreira os projetos de criação de área urbana.*

19 *5.7.5.IV. Projetos de parcelamento ou desmembramento do solo que impliquem em*
20 *agrupamento populacional devem ser submetidos à análise e autorização da APA*
21 *Morro da Pedreira.*

22 *5.7.5.V. A construção de residências unifamiliares está dispensada de autorização da*
23 *APA Morro da Pedreira, estando sujeita aos planos diretores e demais*
24 *instrumentos legais vigentes.*

5.8 ZONA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO-ESPELEOLÓGICO (ZPPA)

5.8.1 Definição

A Zona de Preservação do Patrimônio Arqueológico engloba as áreas onde estão localizados os sítios arqueológicos, histórico-culturais e as cavidades naturais no interior da APA Morro da Pedreira identificados por ocasião dos estudos realizados para a elaboração do Encarte 3 deste Plano de Manejo.

5.8.2 Objetivo Geral

Garantir a preservação dos sítios que contenham patrimônios histórico-cultural, arqueológico e espeleológico presentes na APA Morro da Pedreira.

5.8.3 Objetivos Específicos

5.8.3.I. Apoiar a realização de pesquisas para aprofundamento dos conhecimentos sobre os sítios já identificados e para a identificação e caracterização de sítios ainda não descobertos, com ênfase na identificação do potencial dos mesmos para atividades de turismo e educação ambiental, e das infraestruturas necessárias à sua proteção;

5.8.3.II. Buscar, junto às instituições públicas e proprietários das áreas de ocorrência dos sítios (histórico-culturais, arqueológicos e espeleológicos), a implantação das infraestruturas necessárias à sua proteção;

5.8.3.III. Promover a sensibilização e a educação sobre a importância dos sítios existentes na APA Morro da Pedreira, tanto para o público em geral como, em especial, aos profissionais que conduzem turistas a estes locais (guias e condutores);

5.8.3.IV. Apoiar a inserção nos roteiros de visitação regionais daqueles sítios que estiverem dotados das devidas estruturas de proteção e que tenham potencial para tal.

5.8.4 Descrição dos Limites

As áreas de ZPPA foram estabelecidas por meio de raios de 250 metros ao redor dos pontos georreferenciados nos estudos realizados para o Encarte 3 deste Plano de Manejo, a saber:

1 – PEDRA DO ELEFANTE

Grande abrigo quartzítico também conhecido como “Abrigo Rosa”. Tem por coordenadas UTM 653584E/7866121N, a 1.257m de altitude. Situa-se no limite com o PARNA Serra do Cipó. Ao longo de 30m, na parte mais baixa do abrigo, há inúmeros conjuntos de figurações rupestres. Boa parte das figuras rupestres se situa entre 1,5m a 2,5m de altura no paredão. No piso podem ser observados vestígios de antigas fogueiras e pequenas lascas de quartzo hialino.

2 – LAPA VAU DA LAGOA

1 Grande abrigo quartzítico situado em localidade conhecida como Vau da Lagoa. Tem por
2 coordenadas UTM 6463350E/7870599N, a 1.038m de altitude. Em um de seus abrigos,
3 situado na meia encosta do afloramento, há alguns conjuntos de figurações rupestres a 2m
4 de altura do piso do patamar. Este sítio apresenta condições propícias para um plano de
5 visitaç o p blica controlada. O morador local demonstrou interesse em colaborar no
6 sentido de proteger e valorizar o s tio e o seu entorno.

7 3 – MATA CAPIM

8 Tem por coordenadas UTM: 640014E/7884287N, a 1.127m de altitude. Composta por
9 pequenas escarpas quartz ticas, situadas atualmente no entorno da represa da Lapinha.
10 Em suas paredes inclinadas, mais abrigadas, se encontram figurações rupestres vermelhas
11 antropomorfas e zoomorfas, a aproximadamente 50cm a 1,5m de altura.

12 4 – ABRIGO CURRAL QUEIMADO

13 Grande abrigo calc rio tendo por coordenadas UTM 638210E/7884287N, a 727m de altitude.
14 Situa-se na localidade denominada Curral Queimado,  s margens do rio Parauninha. Ao
15 longo dos 15m do abrigo, h  in meros conjuntos de figurações rupestres, boa parte dela
16 s o conjuntos de picoteamentos (figuras em relevo). Boa parte das figuras rupestres se
17 situa entre 1,5m a 2,5m de altura, no pared o. No piso podem ser observados vest gios de
18 antigas fogueiras e pequenas lascas de quartzo hialino. Este s tio apresenta um conjunto
19 de figurações rupestres de grande import ncia cronoestil stica, merecendo um projeto de
20 despoluiç o das pichaç es e de proteç o e manejo.

21 5 – ABRIGOPARAUNINHA

22 Pequeno abrigo calc rio situado entre os s tios Curral Queimado e Sucupira. Tem por
23 coordenadas UTM 638914E/7884287N, a 1.127m de altitude. N o h  figurações rupestres
24 neste abrigo. No piso podem ser observados vest gios de antigas fogueiras e pequenas
25 lascas de quartzo hialino.

26 6 – ABRIGO LAPA VARGEM DO CIP 

27 Grande abrigo calc rio situado pr ximo de terraço do rio Cip . Tem por coordenadas UTM
28 630673E/787709N, a 727m de altitude. Na parte mais alta do abrigo, h  figurações
29 rupestres incisas e em um dos tetos, vest gios de pinturas vermelhas tracejadas. No piso
30 podem ser observados vest gios de antigas fogueiras e pequenas lascas de quartzo hialino.

31 7 – VARGEM DO CIP  (C U ABERTO)

32 S tio arqueol gico a c u aberto lito-cer mico situado entre o Grande abrigo Vargem do Cip  e
33 o rio Cip . Tem por coordenadas UTM 6306312E/7871394N, a 731m de altitude. Tudo
34 indica ter sido um local de antigo aldeamento. Bem prov vel que este s tio e o abrigo
35 tenham sido ocupados na mesma ocasi o, pelo menos no per odo cer mico.

1 8 – ABRIGO DA ESTRADA

2 Composto por pequenas escarpas quartzíticas, situadas na meia encosta de uma colina suave
3 no Vau da Lagoa. Em suas paredes inclinadas, mais abrigadas, se encontram figurações
4 rupestres vermelhas antropomorfas e zoomorfas, a aproximadamente 50cm a 1,5m de
5 altura.

6 9 – GRUTA DONA LOURDES (S/ PINTURAS)

7 Abrigo calcário situado nas proximidades do rio Parauninha. A 20 metros de sua entrada há
8 algumas moradias. No piso, apresentando solo bastante escuro, podem ser observados
9 vestígios de antigas fogueiras, pequenas lascas de quartzo hialino, além de restos
10 alimentares. No salão do fundo, parcialmente iluminado há restos de coquinhos
11 descartados.

12 10 – GRUTA DO LAPÃO

13 Abrigo calcário situado rente a um meandro do rio Cipó. No piso de um de seus salões, o mais
14 alto e seco podem ser observados vestígios de antigas fogueiras e pequenas lascas de
15 quartzo hialino.

16 11 – LAPA DO MONJOLO OU PICADOR

17 Abrigo calcário situado nas proximidades do rio Parauninha e da conhecida LAPA do Gentio.
18 Em uma de suas paredes laterais, onde há pequenos patamares, há vestígios de pinturas
19 pretas tracejadas. No piso da caverna não foram identificados vestígios arqueológicos.

20 12 – LAPA DO GENTIO

21 Caverna calcária com figuras rupestres em seus compartimentos parcialmente iluminados pelo
22 sol. Tem por coordenadas UTM:643797E/7867490N, a 754m de altitude. Este sítio já é
23 conhecido por pesquisadores e moradores há decênios em função de se encontrar
24 próximo da calha do rio Parauninha, em área utilizada por muitos anos como balneário, e
25 de antigos acessos a Santana do Riacho. Atualmente se encontra cercado e sua visitação
26 proibida, mas nos últimos anos, até há pouco tempo, o local foi ponto permanente de
27 visita turística e de acampamentos, sem o devido acompanhamento e orientação. Suas
28 paredes estão pichadas por tinta, carvão, giz, batom e incisões. No seu piso ainda há lixo
29 recente. Muitas figurações rupestres ali existentes foram esmaecidas por sobreposições de
30 inúmeras depredações. Este sítio arqueológico, em função de sua posição geográfica,
31 importância arqueológica e magnitude, necessita urgentemente de um plano de proteção,
32 despoluição e manejo.

33 13 – GRANDE ABRIGO SANTANA DO RIACHO

34 Grande abrigo quartzítico com inúmeros conjuntos de figuras rupestres em superposição, em
35 bom estado de conservação e visibilidade. Este sítio já é conhecido por pesquisadores

1 desde os anos 1970, tendo sido objeto de pesquisa sistemática por parte do Setor de
2 Arqueologia do MHNJB/UFMG. Muitos artigos já foram publicados sobre o mesmo (p. ex.
3 Baeta & Prous, 1992; 1993; Prous & Malta, 1991; 1992; 1993). Atualmente, encontra-se
4 parcialmente protegido, com acesso controlado pelos proprietários do terreno. Este sítio
5 arqueológico, em função de sua posição geográfica, importância arqueológica e
6 magnitude, também merece um plano de proteção e manejo.

7 14 – LAPA DA SUCUPIRA

8 Caverna calcária com inúmeros compartimentos topográficos ao longo de 150 metros com
9 inúmeros conjuntos de figurações rupestres em seus suportes, paredes e tetos
10 parcialmente iluminados pelo sol. Este sítio já é conhecido há décadas em função de se
11 encontrar próximo da calha do rio Parauninha e de antiga estrada que dá acesso a Santana
12 do Riacho. Atualmente se encontra vulnerável, pois o acesso aos seus abrigos
13 componentes não possui nenhum tipo de controle pelos moradores locais. Este sítio
14 arqueológico, em função de sua posição geográfica, importância arqueológica e
15 magnitude, também merece um plano de proteção e manejo.

16 15 – LAPINHA OU ABRIGO DO CASCALHO

17 Grande abrigo quartzítico, situado a beira da represa da Lapinha, possuindo inúmeros
18 conjuntos de figuras rupestres em superposição em bom estado de conservação e
19 visibilidade. Este sítio já se encontra parcialmente protegido com acesso controlado pelo
20 proprietário do terreno. Este sítio arqueológico, em função de sua posição geográfica,
21 importância arqueológica e magnitude, também merece um plano de proteção e manejo

22 16 – JARARACUÇU

23 Sítio arqueológico composto por várias escarpas quartzíticas com figurações rupestres em suas
24 paredes abrigadas. Parte do sítio já era conhecida pela equipe do Setor de Arqueologia da
25 UFMG, mas com os trabalhos de campo deste projeto foi possível identificar outros
26 pequenos abrigos componentes, ampliando a zona de dispersão das figuras nesta
27 localidade de entorno da represa da Lapinha. Algumas escarpas são utilizadas por
28 pescadores da região, que ao fazerem fogueiras, mancham os tetos com fuligem,
29 provocando a destruição total ou parcial das figurações. Também foram encontrados focos
30 de lixo em alguns dos abrigos. Este sítio arqueológico, em função de sua posição geográfica
31 e potencialidade turística da represa, também merece um plano de proteção e manejo.

32 17 – LAPA SERRA DO VEADO

33 Grande abrigo quartzítico na região de Cabeça de Boi (Itambé do Mato Dentro), com inúmeros
34 conjuntos de figuras rupestres em superposição, em bom estado de conservação.
35 Atualmente, encontra-se parcialmente protegido com acesso controlado pelo proprietário
36 do terreno.

- 1 **5.8.5 Normas**
- 2 5.8.5.I. *Novos sítios inventariados deverão ser inseridos no Zoneamento com atualização*
- 3 *periódica, aprovada pelo Conselho Consultivo da UC e seguindo as diretrizes do*
- 4 *Órgão gestor da UC.*
- 5 5.8.5.II. *São proibidas a destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas*
- 6 *arqueológicas ou pré-históricas.*
- 7 5.8.5.III. *As pesquisas arqueológicas dentro do território da APA deverão atender os*
- 8 *critérios da Portaria nº 07/12/88 do SPHAN (atual IPHAN).*
- 9 5.8.5.IV. *A exploração econômica de qualquer natureza, bem como a realização de*
- 10 *obra de infraestrutura e a construção em área identificada como de interesse*
- 11 *arqueológico dependem da realização de estudo prévio de impacto cultural e da*
- 12 *aprovação de respectivo relatório de impacto cultural (Lei Estadual Lei nº*
- 13 *11.726 de 1994).*
- 14 5.8.5.V. *Quando do licenciamento ambiental na APA Morro da Pedreira, a realização*
- 15 *de levantamentos e estudos arqueológicos objetivando a elaboração de*
- 16 *diagnósticos e prognósticos sobre patrimônio arqueológico devem seguir a*
- 17 *Resolução do CONAMA nº 001 de 1988, que regulamenta a apresentação de*
- 18 *‘Estudos de Impactos Ambientais’ e estudos subseqüentes, visando o*
- 19 *licenciamento ambiental de empreendimentos econômicos que venham causar*
- 20 *impactos ambientais, sociais e patrimoniais.*
- 21 5.8.5.VI. *Qualquer pretensão de intervenção em espaço de sítio arqueológico, seja ela*
- 22 *de pesquisa ou de visitaç o publica controlada, dentre outros, deverá ser*
- 23 *apresentada em forma de projeto para o IPHAN, para ser também autorizada por*
- 24 *este  rg o antes da sua eventual implanta o.*

1 5.9 ZONA DE USO ESPECIAL (ZUE)

2 5.9.1 Definição

3 A Zona de Uso Especial abrange as principais vias de acesso localizadas no interior da APA
4 Morro da Pedreira, compreendendo o leito das estradas municipais e a largura de 30
5 metros a partir do eixo da rodovia MG 010 e da estrada que liga a MG 010 a cidade de
6 Santana do Riacho / MG.

7 5.9.2 Objetivo Geral

8 Minimizar os impactos ambientais decorrentes da instalação, funcionamento e
9 manutenção das vias de acesso dentro da APA Morro da Pedreira.

10 5.9.3 Objetivos Específicos

11 5.9.3.I. Acompanhar as atividades de manutenção das vias de acesso e respectivas faixas
12 de domínio inseridas na APA Morro da Pedreira, visando minimizar os impactos
13 dessas atividades sobre a fauna e a flora;

14 5.9.3.II. Planejar a utilização de espécies da flora compatíveis com a vegetação do
15 entorno da via para evitar a introdução de pragas.

16 5.9.3.III. Realizar controle de plantas ruderais e de ampla disseminação que ameacem
17 a flora nativa.

18 5.9.3.IV. Quando da abertura ou ampliação de vias de acesso no interior da APA
19 Morro da Pedreira, buscar os melhores traçados no sentido de minimizar os
20 impactos decorrentes, sobretudo relacionados à fragmentação da paisagem e ao
21 surgimento de processos erosivos;

22 5.9.3.V. Sinalizar as estradas e, quando necessário, implantar redutores de
23 velocidade, visando reduzir as ocorrências de atropelamento da fauna;

24 5.9.3.VI. Minimizar a contaminação dos recursos hídricos e do solo decorrentes da
25 instalação de novas vias, ampliação/manutenção e utilização das vias existentes.

26 5.9.4 Descrição dos Limites

27 Esta Zona se localiza ao longo das principais vias de acesso dentro da APA Morro da Pedreira,
28 compreendendo o leito das estradas municipais e abrangendo a largura de 30 metros a
29 partir de cada lado, a partir do eixo da rodovia MG 010 e da estrada que liga a MG 010 a
30 cidade de Santana do Riacho / MG.

31 5.9.5 Normas

32 5.9.5.I. *A construção de novas vias de acesso no interior da APA Morro da Pedreira,*
33 *partindo dos eixos existentes deverá integrar-se harmoniosamente à paisagem e à*
34 *topografia.*

35 5.9.5.II. *A instalação e delimitação de novos acessos e empreendimentos deverão ser*
36 *submetidas ao processo de licenciamento, conforme legislação vigente e ouvindo*
37 *a UC.*

38 5.9.5.III. *Somente serão permitidos para capina química das faixas de domínio, os*

- 1 *agrotóxicos da classe IV, devidamente registrados para este fim, sendo vedado o*
2 *uso de qualquer agrotóxico a menos de 100 metros de cursos d'água.*
- 3 *5.9.5.IV. Na ampliação ou instalação de novas estradas deverão ser implantados*
4 *mecanismos ou estruturas de travessia de fauna nas áreas normalmente*
5 *utilizadas pelos animais para deslocamento, propostos no processo de*
6 *licenciamento ambiental, conforme legislação vigente e ouvindo a UC.*
- 7 *5.9.5.V. Em caso de acidentes ambientais a equipe gestora da UC deverá ser*
8 *comunicada e buscará orientação para procedimentos na Lei de Crimes*
9 *Ambientais. Os riscos representados por transporte de cargas perigosas e outras*
10 *atividades associadas deverão ser definidos caso a caso e deverão subsidiar a*
11 *adoção de ações preventivas e, quando for o caso, mitigadoras.*

1 5.10 ZONA PROVISÓRIA (ZP)

2 5.10.1 Definição

3 A Zona Provisória é composta por áreas que são caracterizadas pelo conflito socioambiental ou
4 uso e ocupação irregular do solo. Essas áreas são identificadas como relevantes para a
5 gestão da UC e para a gestão do território e que para a extinção desses conflitos ou
6 adequação da ocupação é demandada um tempo maior de negociação.

7 Uma vez dissolvidos os conflitos e irregularidades da área, a mesma será enquadrada em uma
8 das outras zonas definitivas do presente plano de manejo.

9 5.10.2 Objetivo Geral

10 Reconhecer as áreas com conflitos socioambientais relevantes para a gestão da APA Morro da
11 Pedreira e articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais e não-governamentais
12 para promoverem as ações necessárias para a resolução dos conflitos.

13 5.10.3 Objetivos Específicos

14 5.10.5.I. Identificar e priorizar as áreas da APA Morro da Pedreira que caracterizam o
15 conflito socioambiental ou uso e ocupação irregular do solo de relevância para a
16 gestão da UC e de seu território;

17 5.10.5.II. Levantar o contexto histórico do processo de uso e ocupação das áreas,
18 identificando os fatores fomentadores dos conflitos e irregularidades atuais;

19 5.10.5.III. Favorecer processos de negociação e mediação junto aos atores envolvidos,
20 com vistas as soluções pertinentes a extinção do conflito socioambiental das
21 áreas identificadas;

22 5.10.5.IV. Valorizar ambientalmente as áreas identificadas, e reforçar a necessidade de
23 solução ou mitigação dos conflitos e regularização do uso e ocupação.

24 5.10.4 Descrição dos Limites

25 No processo de elaboração do presente plano de manejo foram identificadas como áreas
26 pertencente a Zona Provisória, as áreas conhecidas localmente como Mãe D'Água, restrita
27 ao espaço que estão abrangidas pela edificações atualmente existentes no local, próxima a
28 estrada MG-10; e as áreas pertencentes a Localidade da Lapinha denominadas "Caminho
29 para Lageado" e "Área da Usina".

30 5.10.5 Normas

31 5.10.5.I. *Os agentes públicos e sociais identificados como atores do conflito*
32 *socioambiental ou que tenha alguma atuação para solução na irregularidade da*
33 *ocupação e uso do solo deverão firmar e executar Termo de Ajustamento de*
34 *Conduta ou Termo de Compromisso para intervenção coordenada nas áreas da*
35 *Zona Provisória.*

36 5.10.5.II. *O cumprimento dos acordos firmados deverá ser acompanhado e*
37 *apresentado periodicamente ao conselho consultivo da APA Morro da Pedreira.*

38 5.10.5.III. *Os Termos e Acordos e demais intervenções ou situações não previstas no*

- 1 *Plano de Manejo da APA Morro da Pedreira, que tratem das áreas das Zonas*
- 2 *Provisórias, deverão ser avaliadas pelo Conselho Consultivo da UC.*

6 NORMAS GERAIS

6.1 NORMAS ADMINISTRATIVAS

- 6.1.I. *Os horários de funcionamento da APA Morro da Pedreira para atendimento ao público deverão ser divulgados em veículos de comunicação apropriados.*
- 6.1.II. *Todos os servidores da APA Morro da Pedreira, no exercício de suas atividades, deverão estar identificados.*
- 6.1.III. *A instalação de placas, com o logotipo do Instituto Chico Mendes e ou da APA Morro da Pedreira, poderá ocorrer em propriedades no interior da unidade de conservação, mediante a solicitação do interessado e a autorização do modelo e do texto, pelo Instituto Chico Mendes (Portaria ICMBio nº 24, de 24/04/2009).*
- 6.1.IV. *A participação da APA Morro da Pedreira em projetos, na qualidade de parceiro ou a recomendação de projetos, somente ocorrerá se a unidade participar da concepção da proposta e se as atividades previstas estiverem em consonância com os objetivos da unidade de conservação.*

6.2 NORMAS AMBIENTAIS

- 6.2.I. *Considerando o contexto legal sobre Área de Proteção Ambiental mencionado e as diretrizes de gestão, ficam estabelecidas as seguintes normas gerais para a APA Morro da Pedreira:*
- 6.2.II. *Na APA Morro da Pedreira ficam proibidas ou restringidas (Decreto Federal nº 98891, de 26/01/1990):*
- 6.2.II.a. *A implantação de atividades industriais potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de águas;*
- 6.2.II.b. *A realização de obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em alteração das condições ecológicas locais;*
- 6.2.II.c. *O exercício de atividades capazes de provocar erosão das terras ou assoreamento das coleções hídricas;*
- 6.2.II.d. *O exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da biota, o patrimônio espeleológico e arqueológico, as manchas de vegetação primitiva e as nascentes decursos d'água existentes na região;*
- 6.2.II.e. *O uso de biocidas, quando indiscriminado ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais.*
- 6.2.III. *Dependem de prévia autorização da APA Morro da Pedreira obras de terraplanagem, aberturas de vias de comunicação, construção de estradas locais e pontes; instalação de redes de abastecimento de água, esgoto e energia e infraestrutura urbana em geral; abertura de canais e barragens em cursos d'água; atividades minerárias; grandes escavações e obras que causem alterações ambientais, (artigo 46, da Lei Federal nº 9985, de 18/07/2000 e Decreto Federal nº 98891, de 26/01/1990).*
- 6.2.IV. *A autorização para o licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental com EIA/RIMA, assim considerados pelo órgão ambiental licenciador, que possam afetar a APA Morro da Pedreira só será emitida após manifestação do Conselho Consultivo da APA Morro da Pedreira (Resolução CONAMA nº 428, de 17/12/2010).*
- 6.2.V. *Projetos de parcelamento do solo nas zonas urbanas e de expansão urbana dos*

- 1 *municípios, no interior da APA Morro da Pedreira, dependem da autorização prévia da*
2 *APA Morro da Pedreira (artigo 46, da Lei Federal nº 9985, de 18/07/2000 e Decreto*
3 *Federal nº 98891, de 26/01/1990).*
- 4 *6.2.VI. Não será autorizada a construção de edificações em terrenos que, por suas*
5 *características, não comportarem a existência simultânea de poços para receber o*
6 *despejo de fossas sépticas e de poços de abastecimento d'água, que fiquem a salvo de*
7 *contaminação, quando não houver rede de coleta e estação de tratamento de esgoto*
8 *em funcionamento. (Decreto Federal nº 98891, de 26/01/1990).*
- 9 *6.2.VII. Não será autorizada a criação de condomínios rurais cujas frações mínimas ideais*
10 *sejam inferiores ao módulo mínimo de parcelamento estabelecido pelo INCRA para a*
11 *região (artigo 8º, da Lei Federal nº 5868, de 12/12/1972).*
- 12 *6.2.VIII. A transformação de zona urbana ou zona de expansão urbana, em zonas industriais*
13 *ou de uso misto depende de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto*
14 *Ambiental. (Deliberação Normativa COPAM/ MG nº 74, de 09/09/2004)*
- 15 *6.2.IX. Nos processos de autorização, para empreendimentos no interior da APA Morro da*
16 *Pedreira, será exigido o cadastramento da propriedade no Cadastro Ambiental Rural*
17 *(CAR), com a delimitação da Reserva Legal e das áreas de preservação permanente*
18 *(APP). (Lei Federal nº 12651, de 25/05/2012). O novo código Florestal, Lei nº 12.651, de*
19 *25/05/2012, estabelece em seu artigo 14 algumas considerações e critérios que*
20 *norteiam a instituição responsável por aprovar a localização da Reserva Legal a ser*
21 *incluída no Cadastro Ambiental Rural (CAR).*
- 22 *6.2.X. Todas as propriedades rurais devem efetuar o Cadastro Ambiental Rural (CAR),*
23 *delimitando a Reserva Legal e as áreas de preservação permanente (APP), no prazo*
24 *estabelecido em lei. Cabe à equipe gestora da APA Morro da Pedreira articular junto ao*
25 *órgão estadual competente a fim assegurar conectividade e formação de corredores*
26 *ecológicos entre as áreas. (Lei nº 12651, de 25/05/2012).*
- 27 *6.2.XI. A exploração e regras de visitaç o de atrativos tur sticos, no interior da APA Morro da*
28 *Pedreira, obedecem ao ordenamento imposto pelo poder p blico municipal, ouvido o*
29 *Instituto Chico Mendes.*
- 30 *6.2.XII. A capta o de  gua para abastecimento p blico depender  de autoriza o do Comit *
31 *de Bacia, outorga e licenciamento ambiental para a instala o, amplia o e opera o*
32 *de esta o de tratamento de  gua, sendo o lan amento de efluentes e res duos nos*
33 *cursos d' gua, condicionado ao atendimento das normas vigentes.*
- 34 *6.2.XIII. A capta o de  gua para fins agropecu rios ou industriais, em volumes superiores a*
35 *30% da vaz o, na Bacia do Rio das Velhas, deve ser aprovada pelo Comit  de Bacia e*
36 *depende de estudos t cnicos que comprovem a sua viabilidade ambiental (Resolu o*
37 *Conjunta SEMAD-IGAM/MG n  1548, de 29/03/2012).*
- 38 *6.2.XIV. Para a atividade de aq icultura s o exigidos o registro anual do aq icultor e a*
39 *licen a, expedidos pelo  rg o competente (Conselho Estadual da Pesca e da Aq icultura*
40 *do Instituto Estadual de Florestas/IEF/MG), que determinar , mediante estudos t cnico-*
41 *cient ficos, as esp cies da fauna e da flora aqu ticas cuja cria o, transporte e*
42 *comercializa o ser o permitidos (Lei Estadual/MG n  14181, de 17/01/2002).*
- 43 *6.2.XV.   necess ria a autoriza o pr via para o corte de  rvores nativas ou a supress o de*
44 *vegeta o para o uso alternativo do solo, a ser emitida pela Secretaria de Estado de*
45 *Meio Ambiente de Minas Gerais (SEMAD). Nas zonas urbanas e de expans o urbana, a*

- 1 *emissão da autorização poderá ser feita pelos municípios, que possuem Conselho de*
2 *Defesa de Meio Ambiente (CODEMA) atuante (Portaria do IEF/MG nº. 02, DE*
3 *12/01/2009).*
- 4 6.2.XVI. *A supressão de vegetação, edificação e uso na área de preservação permanente*
5 *(APP) exige prévia autorização e será concedida nos casos de uso público e interesse*
6 *social e atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, conforme definido na Lei*
7 *Federal nº 12651, de 25/05/2012.*
- 8 6.2.XVII. *O uso de agrotóxicos deverá ser realizado somente acompanhado de*
9 *receituário agrônômico, com produtos devidamente registrados para a cultura ou*
10 *atividade objeto do uso, segundo todas as normas legais vigentes. (Decreto Federal nº*
11 *98891, de 26/01/1990).*
- 12 6.2.XVIII. *Todas as pesquisas realizadas no interior da APA Morro da Pedreira devem*
13 *seguir as normas legais vigentes e mesmo aquelas que não impliquem em coleta de*
14 *material biológico deverão solicitar autorização através do Sistema de Autorização e*
15 *Informação em Biodiversidade (SISBIO) (Instrução Normativa IBAMA nº 154, de*
16 *01/03/2007).*
- 17 6.2.XIX. *O ipê amarelo, dos gêneros **Tabebuia** e **Tecoma**, é considerado de interesse comum,*
18 *de preservação permanente e imune de corte. Sua supressão necessita de autorização*
19 *do órgão ambiental estadual, mediante o imediato replantio do número de árvores*
20 *abatidas (Lei Estadual/MG nº 9743, de 15/12/1988).*
- 21 6.2.XX. *O pequiheiro (**Caryocar brasiliense**) é considerada uma espécie de interesse comum,*
22 *de preservação permanente e imune de corte. Sua supressão necessita de autorização*
23 *do órgão ambiental estadual, mediante o plantio de 25 mudas por indivíduo, em área*
24 *do município em que se localiza o empreendimento (Lei Estadual/MG nº 10883, de*
25 *02/10/1992).*
- 26 6.2.XXI. *O manejo florestal sustentável da vegetação da Reserva Legal com propósito*
27 *comercial depende de autorização do órgão competente e deverá atender as seguintes*
28 *diretrizes e orientações de não descaracterizar a cobertura vegetal e não prejudicar a*
29 *conservação da vegetação nativa da área; assegurar a manutenção da diversidade das*
30 *espécies; conduzir o manejo de espécies exóticas com a adoção de medidas que*
31 *favoreçam a regeneração de espécies nativas.*
- 32 6.2.XXII. *A área de preservação permanente é uma área protegida, coberta ou não por*
33 *vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a*
34 *paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna*
35 *e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.*
- 36 6.2.XXIII. *A vegetação situada em Área de Preservação Permanente (APP) deverá ser*
37 *mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa*
38 *física ou jurídica, de direito público ou privado. Tendo ocorrido supressão de vegetação*
39 *situada em APP, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é*
40 *obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados*
41 *previstos na lei (Lei Federal nº 12651, de 25/05/2012)*
- 42 6.2.XXIV. *Os proprietários na região de abrangência da APA Morro da Pedreira devem*
43 *estabelecer uma Reserva Legal de 20% da área das propriedades.*
- 44 6.2.XXV. *No Rio Cipó e seus tributários é proibido: a modificação do leito e das*
45 *margens, salvo se a intervenção é de utilidade pública e interesse social, devidamente*

- 1 *autorizada pelo órgão ambiental competente; o revolvimento de sedimentos para a*
2 *lavra de recursos minerais; o exercício de atividade que ameace extinguir.*
- 3 6.2.XXVI. *É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução,*
4 *em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da*
5 *defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas (Lei*
6 *Federal nº 12651, de 25/05/2012).*
- 7 6.2.XXVII. *É permitido o acesso de pessoas e animais às Áreas de Preservação*
8 *Permanente para obtenção de água e para realização de atividades de baixo impacto*
9 *ambiental (Lei Federal nº 12651, de 25/05/2012).*
- 10 6.2.XXVIII. *É proibido na APA Morro da Pedreira o uso indiscriminado de agrotóxicos e*
11 *biocidas que ofereçam riscos, inclusive quanto ao poder residual, ou em desacordo com*
12 *as normas ou recomendações técnicas oficiais.*
- 13 6.2.XXIX. *É proibido a condução de substâncias ou instrumentos para caça ou*
14 *exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem licença.*
- 15 6.2.XXX. *Caça e pesca predatória de espécie da fauna aquática ou que possa colocar*
16 *em risco o equilíbrio dos ecossistemas (Lei Estadual/MG n^o 15082, de 27/04/2004).*
- 17 6.2.XXXI. *As áreas com formações vegetacionais responsáveis pela proteção de sítios*
18 *de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico podem ser declaradas*
19 *de preservação permanente, se consideradas de interesse social por ato do Chefe do*
20 *Poder Executivo (Lei Federal n^o 12.651, de 25/05/2012). Essas áreas serão*
21 *posteriormente identificadas, registradas e inseridas no Zoneamento da APA Morro da*
22 *Pedreira.*
- 23 6.2.XXXII. *Áreas com formações vegetacionais que abrigam espécies ameaçadas de*
24 *extinção podem ser declaradas de preservação permanente quando consideradas de*
25 *interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo (Artigo 6^o da Lei nº 12.651, de*
26 *25/05/2012).*
- 27 6.2.XXXIII. *A supressão de vegetação que abrigue espécie da flora ou da fauna*
28 *ameaçada de extinção, segundo lista oficial publicada pelos órgãos federal ou estadual*
29 *ou municipal do Sisnama, ou espécies migratórias dependerá da adoção de medidas*
30 *compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie (Lei Federal n^o*
31 *12.651, 25/05/2012).*